

01-0147/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001014793 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0147/93-4 DE 17/03/93

PROPOVENTE : EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFÍCIO ATL :

68 / 93

EMENTA :

AUTORIZA ABERTURA DE CRED. ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA S.V.P. OBJETIVANDO A COMPLEM. DE RECURSOS NECES. AO PROSSEG. DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EST. M. BOI MIRIM, DA DUPLIC. EST. ITAPECERICA DA CERRA VIADUTO PERUS E JOSÉ DINIZ, E OUTRAS OBRAS NO MUNICÍPIO.

ÍNDICE :

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ITAPECERICA, ESTR. DE
M. BOI MIRIM, ESTR. DE
OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS - SVP

RESERVAÇÕES :

Lei 11.372/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:20:59

00000010708-51



ARQUIVADO EM 01/06/93

1012113617-1300122
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



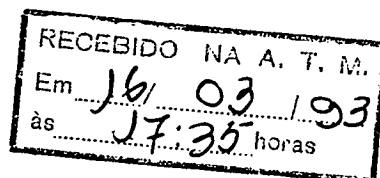
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 16 de março de 1993

Folha n.º	01	de proc.
n.º	147	de 1993
elc		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 68/93

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas — S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacupêssego, da Construção de diversos pontilhões, do Viaduto da Mooca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo e da ampliação da rede de iluminação pública, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único, cópia xerográfica do ofício s/nº/93/SEMPLE e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

~~DIGITADO~~
A. T. M.

Folha n.º 02 de proc.
n.º 147 do 1993
JC

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0147/93-4

LEI Nº 17 MAR 1993
PIMANTA B. OLIVEIRA
PR. 101

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
★ 12 MAI 1993 ★
PRESIDENTE

PREJUDICADO
★ 20 MAI 1993 ★
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacu-Pêssego, da Construção de diversos pontilhões, do Viaduto da Mooca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo e da ampliação da rede de iluminação pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no

10.390.000.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação Da Estrada M/Boi Mirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapecerica -AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	

[Assinatura]

4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros-AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	6.000.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IQ-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	<u>410.000.000.000,00</u> 10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme deemonstrado no Anexo Único desta lei.

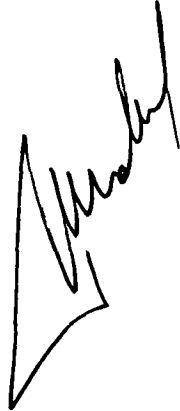
Art. 20. - O valor apontado no artigo 10. desta lei será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992.



Folha n.º	05	de proc.
n.º	143	de 1993
dc		

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMBN/rmn



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1o. DA

LEI Nº

, DE

DE

DE

n.º

de proc.

n.º

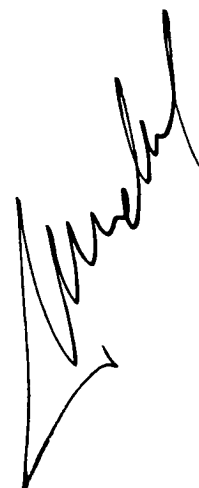
193

do 1993

EM CR\$ MILHÕES

RLC

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC. APLIC. FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LFTM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Folha n.º	07	de proc.
n.º	147	do 1993
dc		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva conseguir a indispensável autorização legislativa para o Executivo abrir crédito adicional suplementar, colimando o prosseguimento de várias obras públicas.

Como é de conhecimento geral, a Cidade de São Paulo reclama a realização urgente de uma série significativa de obras, que se mostram de todo indispensáveis.

Cidade dotada de dinamismo ímpar, São Paulo não se rende à estagnação; pujante, demanda investimentos e obras constantes, capazes de preservar sua vocação histórica e de dar atendimento digno a sua laboriosa população.

Dentre as obras mais urgentes, destacam-se as relativas à Estrada M'Boi Mirim, à Estrada de Itapecerica da Serra, ao Viaduto Perus, ao Viaduto José Diniz, ao Mini-Anel Viário, ao Túnel sob o Rio Pinheiros, ao Sistema Viário Jacu-Pêssego, ao Viaduto da Mooca, ao Córrego Borges de Figueiredo, à construção de pontilhões e à ampliação da rede de iluminação pública.



Malgrado o incontestável mérito das referidas obras, foram elas, no passado, injustificadamente postergadas, em detrimento de significativos segmentos da população, sobretudo dos mais necessitados.

Esse quadro, no entanto, exige mudanças iminentes.

Nesse sentido e para enfrentamento decidido desses projetos, após o desenvolvimento dos devidos estudos técnicos, apurou-se a necessidade de uma suplementação de recursos.

Com essa finalidade, a presente mensagem autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões, trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), destinando-o, em razão da competência, à Secretaria de Vias Públicas - S.V.P.

Resta enfatizar, ainda, que, por força do disposto no parágrafo único do artigo 10. da propositura, recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o ano em curso representarão cobertura para o crédito colimado.

A seu turno, da atualização monetária do valor pretendido, cuida o artigo 20. da mensagem, na esteira do que dispõe o artigo 18 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Das razões alinhadas decorre o inafastável interesse público da propositura que, aprovada,



Folha n.º	09	de proc.
n.º	147	do 1993

OC

possibilitará dotar esta cidade de melhoramentos públicos há muito reclamados.

Essa Egrégia Casa, com seu costumeiro e inegável descortino, saberá, por certo, reconhecer o real significado da mensagem, nela apondo o seu aval.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

Ressalte-se, ainda, por oportuno, que a execução das obras previstas acarretará a geração de 5.600 novos empregos.

LMBN/rmn



LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

"D.O.M.", DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992

LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de dezembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 19 - O Orçamento-Programa da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, discriminado pelos anexos desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 12.542.283.304 mil (doze trilhões, quinhentos e quarenta e dois bilhões, duzentos e oitenta e três milhões e trezentos e quatro mil cruzeiros).

Art. 29 - A Receita da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	8.605.556.450
Receita Tributária	3.806.039.350
Receita Patrimonial	567.546.000
Receita Industrial	603.300
Receita de Serviços	19.005.300
Transferências Correntes	3.700.574.800
Outras Receitas Correntes	511.787.700
Receitas de Capital	3.936.726.854
Operações de Crédito	2.591.852.957
Alienação de Bens	2.363.700
Transferências de Capital	42.019.700
Outras Receitas de Capital	1.300.490.497
Total da Receita	12.542.283.304

Art. 39 - As operações de crédito previstas no artigo anterior, exclusivas as referidas nos artigos 49 e 59 desta lei, foram autorizadas por legislação específica, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 49 - Fica autorizada a contratação de financiamentos no valor de Cr\$ 401.466.874, em milhares de cruzeiros, a preços de junho de 1992, corrigidos monetariamente, junto a entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução das obras discriminadas no Anexo I desta lei, ficando autorizada, também, a colocação de títulos da dívida mobiliária para o pagamento de precatórios judiciais.

Art. 59 - A execução de despesas à conta das dotações discriminadas no Anexo II desta lei, vinculadas a operações de crédito, fica condicionada à efetiva contratação dessas operações, ressalvadas as despesas com ensino.

Art. 69 - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 79 - As despesas da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, estão fixadas com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	171.915.458
Tribunal de Contas	34.128.117
Gabinete da Prefeita	68.252.748
Secretaria das Administrações Regionais	1.099.968.611
Secretaria Municipal do Planejamento	243.129.128
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	641.049.565
Secretaria Municipal da Administração	52.898.496
Secretaria Municipal de Educação	1.577.398.357
Secretaria das Finanças	103.887.146
Secretaria Municipal da Saúde	1.734.769.806
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	86.047.514
Secretaria Municipal de Transportes	1.639.783.567
Secretaria dos Negócios Jurídicos	77.277.055
Secretaria de Vias Públicas	1.627.487.225
Secretaria de Serviços e Obras	239.171.404
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	477.661.296
Secretaria Municipal de Cultura	161.051.162
Secretaria Municipal de Abastecimento	212.250.717
Secretaria dos Negócios Extraordinários	56.745.465
Encargos Gerais do Município	2.237.410.467
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 89 - A Despesa da Administração Direta, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	205.758.746
02 Judiciária	103.902.805
03 Administração e Planejamento	1.340.361.242
04 Agricultura	77.536.988
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	69.420.039
08 Educação e Cultura	2.229.494.513
10 Habitação e Urbanismo	1.829.971.917
11 Indústria, Comércio e Serviço	7.321.811
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	2.499.408.179
15 Assistência e Previdência	1.379.048.037
16 Transporte	2.599.059.027
99 Reserva de Contingência	200.000.000
Total da Despesa	12.542.283.304

Art. 99 - O Orçamento-Programa das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 911.337.104.000,00 (novecentos e onze bilhões, trezentos e trinta e sete milhões e cento e quatro mil cruzeiros).

Art. 10 - A Receita das Autarquias, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias	827.337.104
Receitas Correntes	819.932.004
Receitas de Capital	7.405.100
Transferências da Administração Direta	72.000.000
Transferências Correntes	72.000.000
Transferências da União	12.000.000
Transferências Correntes	12.000.000
Total da Receita	911.337.104

Art. 11 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	160.865.000
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	647.049.100
Serviço Funerário do Município de São Paulo	103.423.004
Total de Despesa	911.337.104

Art. 12 - A Despesa das Autarquias, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	97.256.604
13 Saúde e Saneamento	159.565.000
15 Assistência e Previdência	165.531.019
99 Reserva de Contingência	488.284.481
Total da Despesa	911.337.104

Art. 13 - A despesa de investimento das empresas é fixada em Cr\$1.134.549.000 (hum trilhão, cento e trinta e quatro bilhões e quinhentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros), a preços de junho de 1992, a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa, em milhares de cruzeiros:

Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB	992.084.000
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT	31.708.000
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	10.000.000
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	99.000.000
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	1.757.000
Total de Despesa de Investimento	1.134.549.000

Art. 14 - O Orçamento-Programa dos Fundos Municipais, para o exercício de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa, a preços de junho de 1992, em Cr\$ 872.820.862.000 (oitocentos e setenta e dois bilhões, oitocentos e vinte milhões e oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 15 - A Receita dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	58.091.479
Receitas Correntes	36.712.182
Receitas de Capital	22.379.297
Transferências da Administração Direta	338.000.000
Transferências Correntes	9.463.655
Transferências de Capital	328.536.345
Transferências do Estado e da União	245.188.362
Transferências Correntes	221.300.000
Transferências de Capital	23.888.362
Transferências de Instituições Privadas	230.541.021
Transferências Correntes	200.000
Transferências de Capital	230.341.021
Total da Receita	872.820.862

Art. 16 - A Despesa dos Fundos Municipais, em milhares de cruzeiros, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUNAPS - Fundo de Atendimento à População	615.934.862
Moradora em Habitação Sub-Normal	220.500.000
FUMDES - Fundo Municipal de Saúde	450.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	34.136.000
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	1.800.000
FUNCAD - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente	872.820.862
Total da Despesa	872.820.862

Art. 17 - Sobre os valores a que se referem os artigos 19, 79, 99, 13 e 14 foi aplicado o multiplicador 9,03, fixado com base na inflação prevista para o período de junho de 1992 a dezembro de 1992, nos seguintes percentuais:

1992	1993	1993	1993
jul 21,10%	jan 15,00%	jul 15,00%	
ago 21,16%	fev 15,00%	ago 15,00%	
set 22,00%	mar 15,00%	set 15,00%	
out 22,00%	abr 15,00%	out 15,00%	
nov 21,00%	mai 15,00%	nov 15,00%	
dez 21,00%	jun 15,00%	dez 15,00%	

ORÇUNDA DO P.L. n.º 336/92 EXECUTIVO

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.U.

Parágrafo Único - O multiplicador de que trata o "caput" deste artigo é determinado pela razão entre o número - índice médio projetado para o ano de 1993 e o número-índice de junho de 1992.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias, para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (ICV-FIPE), divergir das taxas estimadas, enunciadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A atualização prevista neste artigo far-se-á mediante aplicação da fórmula:

$$D(t) = M(t) \times D(t-1) / M(t-1)$$

onde:

D(t) = dotação orçamentária atualizada
D(t-1) = dotação orçamentária anterior
M(t) = multiplicador atualizado pela inflação efetiva até a data da atualização e a reprojeção das taxas estimadas para os meses subsequentes
M(t-1) = multiplicador anterior.

§ 2º - Fica o Executivo autorizado a re-projetar a inflação até o fim do exercício se a inflação efetiva, medida pelo ICV-FIPE, afastar-se da inflação estimada, enunciada no art. 16, para mais ou para menos, durante dois meses consecutivos.

§ 3º - A reprojeção dos índices inflacionários permitirá calcular o multiplicador atualizado M(t), o qual, inserido na fórmula enunciada no § 1º, deste artigo, determinará o valor atualizado da dotação orçamentária.

§ 4º - Se a dotação atualizada for maior que a anterior D(t-1), o valor acrescido à dotação poderá ser utilizado ao longo do exercício, tendo como limite a efetiva arrecadação, ou, em caso contrário, o Executivo congelará uma cota de regularização até novo ajuste ou até o final do exercício.

§ 5º - O Executivo procederá obrigatoriamente à atualização de que trata este artigo sempre que o afastamento da inflação for para menos em relação à estimada, durante dois meses consecutivos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do ICV-FIPE.

§ 6º - A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a reprojeção da receita do exercício, a ser feita com base na inflação reprojetada e nas tendências da evolução da receita real, devendo o decreto de atualização orçamentária fundamentar devidamente as reprojeções tanto da inflação como das receitas.

§ 7º - A atualização de que trata este artigo ocorrerá observando-se idêntica proporção para cada projeto e atividade, assim como para os elementos de despesa a eles vinculados.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, incluindo-se nessa autorização as autarquias municipais.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DENAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

IV - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNAES, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo no Estado de São Paulo;

V - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no art. 8º, incisos V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VII - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de repasses externos à PMSP;

VIII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

§ 5º - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no art. 21 desta lei.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa

da fixada no art. 1º e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no § 4º do art. 18 desta lei.

Art. 20 - Fica autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64.

Art. 21 - As despesas com publicidade de interesse do Município, a serem executadas única e exclusivamente onerando a dotação 11.10.03.07.023.2103 - "Publicações de Interesse do Município", não poderão ultrapassar o montante de Cr\$ 20.000.000 mil, a preços de junho de 1992, monetariamente corrigido conforme o disposto nos artigos 17 e 18 desta lei.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar, no prazo de 120 dias contados da data de publicação desta lei, projeto de lei propondo readequação dos recursos orçamentários.

Art. 23 - As emendas apresentadas à presente lei, publicadas em 24 de dezembro de 1992 no Diário Oficial do Município, constituem-se em indicação ao Poder Executivo para eventual reconsideração prevista no art. 22 desta lei.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de dezembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de dezembro de 1992.
PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS INTEGRANTES A LEI Nº 11.337, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

ANEXO I

Aumento de Capital da PRODAH	89.000.000
Programa de Recuperação Urbana e	
Saneamento Ambiental da Bacia do	
Guarapiranga	86.783.420
Ampliação da Rede de Iluminação	
Pública	6.732.620
Drenagem do Córrego Paulistano	
e Canalização do Córrego Água	
Vermelha-AR/MP	3.200.000
Alargamento da Av. Nordestina-AR/IQ/MP	3.400.000
Construção do Viaduto Perus	7.700.000
Sistema Viário Ponte João Dias-AR/CL	10.000.000
Pavimentação da Estrada Embu-Mirim	3.200.000
Construção de Pontes, Pontilhões e	
Muros de Contenção	7.550.000
Sistema Parque D. Pedro II-Recuperação	
do Palácio das Indústrias	22.217.380
Recuperação e Melhoria de Áreas	
Verdes	3.500.000
Implantação de Áreas Verdes	3.500.000
Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras	
Complementares e Programas Comunitários	9.000.000
Canalização do Córrego Água Espraiada	43.218.783
Drenagem do Vale do Anhangabaú	102.464.671
Total	401.466.874

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Retificação da publicação do dia 16/janeiro/1993
Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992
No Suplemento - Pag. 161 - Leia-se como e não como constou:

ANEXO I			
Receita do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPRESP			
Em Cr\$ 1.000			
	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes		637.644.000
1200.00.00	Receita de Contribuições	221.322.000	
1210.00.00	Contribuições Sociais	221.322.000	
1210.01.00	Contribuições - Segurados	15.000.000	
1210.02.00	Contribuições Patrimoniais - PMSF	5.000.000	
1210.03.00	Contribuições Patrimoniais - SPMSF	322.000	
1210.04.00	Contribuições - Leis		
1300.00.00	Receita Patrimonial	227.016.000	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	227.016.000	
1321.00.00	Receita de Aplicações Financeiras	227.000.000	
1324.00.00	Receita de Diversas Origens	16.000	
1600.00.00	Receita de Serviços	1.429.000	
1610.00.00	Serviços Financeiros	1.429.000	
1610.01.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 1a. série	780.000	
1610.02.00	Juros de Empréstimos Hipotecários - 2a. série	57.000	
1610.03.00	Juros de Empréstimos Pessoais	140.000	
1610.04.00	Juros de Empréstimos Imobiliários Meliopolis	452.000	
1700.00.00	Transferências Correntes	24.000.000	
1710.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.000.000	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	24.000.000	
1713.01.00	Desarraigados - Leis	24.000.000	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	143.477.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000	
1920.00.00	Receita de Bônus e Juros sobre Tributos	143.300.000	
1922.01.00	Receita de Contr. e Desarraigados Diversos	13.300.000	
1922.02.00	Receita de Atualização Monetária	150.000.000	
1970.00.00	Receitas Diversas	175.000	
1970.01.00	Reserva p/ Empréstimo Pessoal - Decreto 17.141/83	4.000	
1970.02.00	Reserva p/ Saldo Residuals - Lei 3.979/90	50.000	
1970.03.00	Reserva p/ Saldo Residuals - Res. 463/86	43.000	
1970.04.00	Outras Receitas Diversas	75.000	
2000.00.00	Receitas de Capital		7.405.100
2200.00.00	Alienação de Bens	10.100	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.100	
2211.00.00	Alienação de Valores Mobiliários	100	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000	
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	7.395.000	
2300.01.00	Empréstimos Hipotecários - 1a. série	500.000	
2300.02.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série	695.000	
2300.03.00	Empréstimos Pessoais	4.500.000	
2300.04.00	Empréstimos Imobiliários - Meliopolis	195.000	
2300.05.00	Empréstimos Hipotecários - 2a. série - FCVS	2.000.000	
Total			647.049.100

SPS - JMS/ELJ/SJ - 93RCPRE.CAL

01/10/1.992

*** Publicado novamente por ter saído com incorreções

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.I.

ANEXO II

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.I.



Folha. n.º	13	de proc.
n.º	147	do 19.93
dc		

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento-DECOR

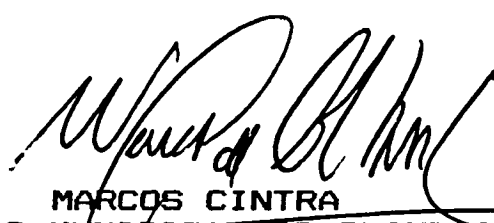
Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de diversos Pontilhões, do Viaduto da Moóca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo e da Ampliação da rede de Iluminação Pública.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nº. 4.320/64.

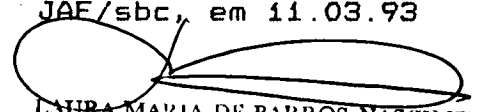
SEMPLA, aos de de 1993.


MARCOS CINTRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

JAF/sbc, em 11.03.93

MINPR033


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

do processo nº.....147.....de 1993 17, 03, 93.....(a).....Isabel

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta a Lei 11.337/92.

23.03.93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cl. Legislativo

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
24/3/93

LUZ ÁREIAS DE CAVALCANTE
Assessor Técnico da Comissão
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25.3.93 às 16:35 h.

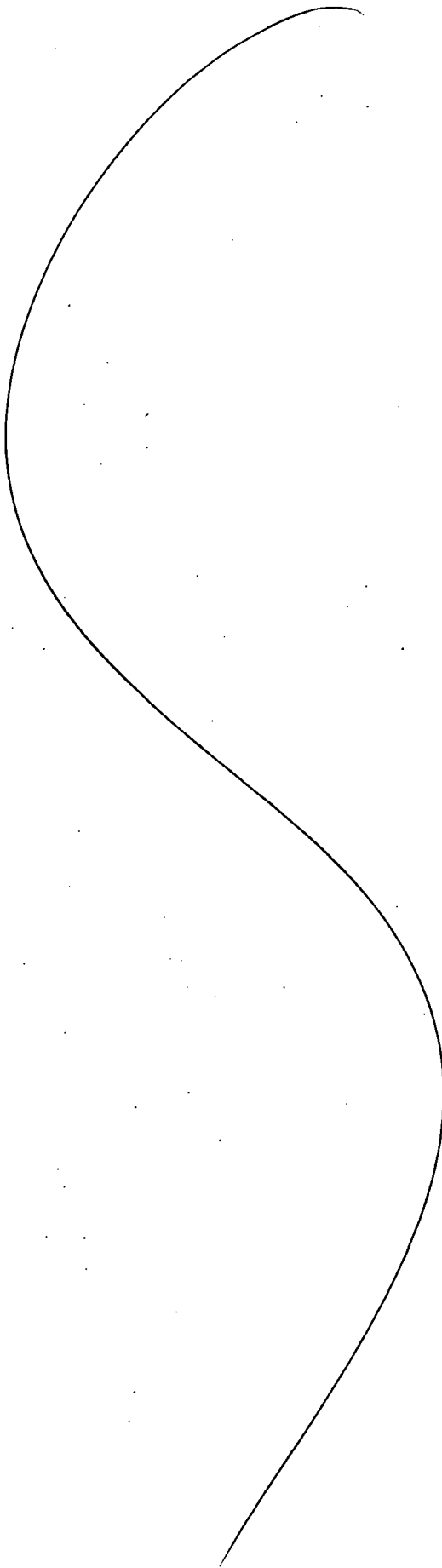
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/03/93

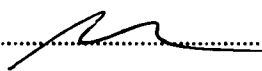
[Signature]
Presidente



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15 a 91

Em 13 04 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º 15 do proc
n.º 16.147 de 1913
o funcionario

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/04/93

RELATOR

Refúgio

DEFERIDO:

PRESIDENTE

Joel Calmon



Câmara
PARECER
0182/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º PL 147 de 19 93
n.º 10

O PROJETO DE LEI Nº 147/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

PUBLIQUE-SE
17/04/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da duplicação da Estrada de Itapequerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Mini Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da construção de diversos pontilhões, do Viaduto da Moóca, da canalização do Córrego Borges de Figueiredo e da ampliação da rede de iluminação pública.

O valor do crédito adicional suplementar solicitado é de Cr\$ 10,39 trilhões, sendo especificamente Cr\$ 6 trilhões para o projeto 3365 - "Túnel sob o Rio Pinheiros" e Cr\$ 2,3 trilhões para o projeto 3357 - "Sistema Mini Anel Viário", distribuindo-se o restante do valor pelas obras acima citadas.

A cobertura do crédito adicional far-se-ia pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo Único do projeto em tela.

Tendo em vista a complexidade da matéria e os valores envolvidos, houve por bem esta Comissão convidar o Sr. Secretário de Planejamento, Dr. Marcos Cintra, para, em reunião, tecer comentários e explicar o conteúdo e significado da proposta. Também decidiu esta Comissão realizar inspeção na obra cujo crédito solicitado é de maior valor, qual seja a do Túnel sob o Rio Pinheiros.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.

147 1993

O Funcionário

No local, o Sr. Secretário de Vias Públicas, Dr. Reinaldo de Barros, fez explanação não apenas sobre aquela obra mas também sobre as demais de que trata a propositura, colocando metas físicas e as necessidades financeiras para a continuidade do conjunto de obras viárias. Nessa ocasião, o Sr. Secretário colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos e detalhamentos.

Com a exposição e demonstrativos apresentados, foi possível dispor-se de maiores e melhores informações sobre a situação das obras viárias do Município, objeto desta propositura.

No que se refere à prioridade de tais obras, a par de sua importância para o fluxo do sistema viário, deve ser considerado o avançado estágio em que se encontram, evidenciando os méritos para sua aprovação.

Quanto às questões levantadas nas reuniões que trataram da discussão deste projeto, temos a tecer os comentários a seguir consignados.

Primeiramente, um óbice levantado se refere à utilização da autorização de emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais de que trata o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias como fonte de recursos para abertura do crédito adicional, eis que a emissão de tais títulos está incluída no Anexo Único, compondo o excesso de arrecadação.

Entendem alguns que essa autorização, por ser específica para pagamento de precatórios, não poderia ser utilizada para a abertura de créditos adicionais suplementares. Ora, como bem afirmou o Sr. Secretário de Planejamento, a autorização de emissão de títulos para pagamento de precatórios tem o objetivo, como não poderia deixar de ser, de pagar tais precatórios, sendo que o que

Paulo de Faria
Secretaria

7

Assal

2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º PL 147 de 1993
funcionário

importa é que o total emitido seja igual ao total pago de precatórios. A Administração em nenhum momento afirmou que pretendesse não pagar tais débitos. E, ademais, dinheiro é o bem de máxima fungibilidade e a boa administração financeira determina a otimização e a oportunidade da utilização dos recursos públicos. Portanto, o que interessa é a comprovação, sempre "ex post", de que o valor emitido seja igual ao valor pago. Nesse interim, compete à Administração utilizar da melhor forma tais recursos. Não cabe, destarte, a objeção.

Outra questão se refere à fonte dos recursos para cobertura do crédito. A objeção centra-se no fato de que os Cr\$ 10,39 trilhões não se constituem em excesso de arrecadação, mas sim em anulação parcial de todas as dotações, em igual percentual, implicando na separação desse valor e aí então ocorrendo a suplementação específica das dotações citadas. Tal argumentação, entretanto, prende-se a aspecto puramente formal. Se a abertura dos créditos adicionais solicitados se desse da forma colocada, haveria evidente prejuízo, em termos de tempo e procedimentos dispendidos, pois seria preciso haver a suplementação de todas as dotações orçamentárias, para que pudesse ocorrer a sua anulação e então a suplementação das dotações aqui tratadas. Tendo em vista que são milhares de dotações a serem suplementadas, para logo depois sofrerem anulação, tal ginástica orçamentária é perfeitamente dispensável, através do mecanismo explicitado no Anexo Único, muito mais simples e que produz o mesmo efeito.

Portanto, fica claro que, no aspecto da legalidade e da constitucionalidade, o projeto é perfeito, sem mácula a qualquer normal. No mérito, é evidente a sua urgente implementação, pelos



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc
n.º	147	P.º 93
o.º	147	P.º 93

prejuízos inerentes à demora na realização de tão importantes obras.

Desse modo, nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de abril de 1993.

Presidente

Relator

Paulo Henrique
Paulo Henrique
Paulo Henrique
Paulo Henrique
Paulo Henrique
Paulo Henrique



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO EM SEPARADO

Folha n.º 20	do proc
n.º PL 147	de 19 93
o funcionario	

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - SVP, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Vereador José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de diversos pontilhões, do Viaduto da Mooca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo e da ampliação da rede de iluminação Pública.

O valor do crédito adicional suplementar solicitado é de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (Dez Trilhões e Trezentos e noventa bilhões de cruzeiros).

A cobertura do crédito adicional far-se-ia pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Inicialmente queríamos esclarecer que não somos contrários a obras, afinal de contas a cidade precisa delas porém questionamos as prioridades, ritmo e total de investimento em cada obra. É nesse conceito que se enquadra o túnel do Rio Pinheiros que pela dotação atual, recebeu 447 bilhões (preços médios de 93) e que está sendo contemplado no presente projeto com uma suplementação de 6 trilhões.

Com relação ao túnel do Rio Pinheiros, entendemos que a cidade tem outras prioridades nas áreas sociais, como as áreas de Saúde, Educação, Habitação, Creches

~~decreto nº 1.111 de 1993~~

Y Quanto ao alegado excesso de arrecadação, discordamos das tentativas do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Marcos Cintra, de comprová-lo. Na verdade, não há excesso de arrecadação. Senão vejamos:



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	de prov. n.º 147	de 93
O Secretário		
São Paulo		

O Decreto Nº 33045 de 11 de março de 1.993 que atualiza monetariamente o orçamento da PMSP para o corrente exercício, destaca um excesso de arrecadação de \$ 10,390 milhões, e destina-o a servir como fonte de recursos para o Projeto de Lei 01-0147/93-4, que pretende abrir dotação orçamentária para diversas obras viárias, dentre as quais merece destaque o Túnel sob o Rio Pinheiros.

Para uma melhor compreensão desse Decreto é mister analisá-lo à luz da lei nº 11337 de 30.12.92:

- a) Art. 18 caput "Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias para mais ou para menos, sempre que a inflação, medida pelo Índice de Custo de Vida da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE) divergir das taxas estimadas..."

Comparando-se as taxas de inflação ocorridas entre setembro/92 e fevereiro/93 com as que eram esperadas quando do envio do orçamento à Câmara Municipal fica evidenciado a existência de um novo patamar inflacionário, o que justifica a nosso ver, a nova projeção de inflação do Executivo Municipal; nesse sentido as dotações originalmente a preços de junho/92 para manter o mesmo poder de compra durante o ano de 1993, deveriam ser multiplicadas por 18,34 e não mais por 9,03 (Tabela I).

- b) Art. 18 Parágrafo 6 "A atualização da dotação orçamentária, para mais ou para menos, será feita por decreto e terá como limite superior a REPROJEÇÃO DA RECEITA DO EXERCÍCIO..."

O decreto em pauta divulga uma tabela onde aparecem três colunas de Receitas, a primeira - a preços de Junho/92 (orçamento original), a segunda, é o orçamento original multiplicado por 18,34, ou seja altera as receitas apenas em função da mudança do patamar inflacionário; e a terceira, sob o título VALOR NOMINAL ESPERADO mostra a nova projeção de receita do executivo atualizando valores e incorporando as "tendências da evolução real da receita".



Câmara Municipal de

Folha	22	de	22
n.	47	de	19
o funcionário			

A comparação entre a receita corrigida (mult. por 18,34) e a esperada mostra uma queda real de receitas da ordem de 28,12% ou seja cai de \$ 230 trilhões para \$ 165 trilhões. Embora o Decreto não mencione, a razão dessa queda para alguns itens é sobejamente conhecida: Tributos Imobiliários cai 33,85% em função do fim da progressividade do IPTU; Inter-Vivos cai 41,22 devido a intenção do executivo reduzir as alíquotas do tributo para os imóveis de maior valor. (ver tab.II)

Diante de uma receita esperada muito menor do que a corrigida o Executivo decreta um multiplicador do orçamento de 12,34 ao invés de 18,34 e ainda diz ter um EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da ordem de \$ 10,390 trilhões. Como pode ser isto, se todas as receitas caem como pode haver excesso de arrecadação para justificar as suplementações para as grandes obras viárias?

Na realidade tem uma receita que aponta crescimento considerável: LFTM-PRECATÓRIOS que advém da COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO N 13 DO SENADO FEDERAL no montante de \$ 20,060 trilhões.

Esse item de Receita estava previsto no orçamento original com o valor de \$ 358,6 bilhões que corrigido chegaria a \$ 6,577 trilhões como o SENADO FEDERAL autorizou emissões que atingem \$ 20,060 trilhões, há aqui realmente um excesso de arrecadação esperado na ordem de \$ 13,483 trilhões.

Neste ponto é importante frisar que concordamos com a tese exposta pelo relator Ver. Almir Guimarães quanto à fungibilidade dos recursos financeiros, Como bem disse o Secretário Marcos Cintra em reunião desta Comissão, o dinheiro não tem cor, não chega carimbado. Mas, este fato não permite criar despesas orçamentárias com receitas orçamentárias vinculadas à despesas específicas. Neste sentido, o recurso adicional apontado não pode suplementar dotação alguma que não sejam as rubricas específicas para pagamento dos Precatórios Judiciais relativos às desapropriações anteriores à atual Constituição.

A resolução nº 13 do Senado Federal (em anexo) explica com clareza que esse volume expressivo de títulos emitidos se destinam ao pagamento do 4º oitavo (conforme art.33 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, as desa-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	23
n.º	147
o funcionário	

propriações podem ser pagas em 8 (oito) anos) e ao pagamento do complemento de correção monetária devidos em função de decisão judicial mandando incorporar aos débitos as inflações expurgadas ao longo dos sucessivos planos econômicos.

De outro lado, tendo em vista as dúvidas suscitadas quanto à legalidade e constitucionalidade do presente projeto e que não compete a esta comissão analisar estes aspectos, entendemos que o referido projeto deve ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma emita parecer sobre o aspecto constitucional e legal do mesmo.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento, em

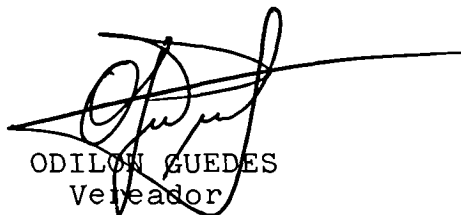

ODILON GUEDES
Vereador

TABELA I

INFLACAO PROJETADA E CALCULO DO MULTIPLICADOR ORCAMENTARIO

=====

ORCAMENTO ORIGINAL

DECR. 33045

	taxas	indice		taxas	indice	
1992-						
jan	25.89	125.89		25.89	125.89	
fev	21.57	153.04		21.57	153.04	
mar	21.74	186.32		21.74	186.32	
abr	22.73	228.67		22.73	228.67	
mai	22.53	280.18		22.53	280.18	
jun	22.45	343.09		22.45	343.09	
jul	21.10	415.48		21.10	415.48	
ago	23.16	511.70		23.16	511.70	
set	22.00	624.28		24.41	636.61	
out	22.00	761.62		26.46	805.05	
nov	21.00	921.56		21.89	981.28	
dez	21.00	1115.08		25.29	1229.45	
anual	1015.08			1129.45		
media		472.24			491.40	
1993-						
jan	15.00	1282.34	3.45	27.42	1566.56	2.07
fev	15.00	1474.69	3.97	25.50	1966.03	2.60
mar	15.00	1695.90	4.56	26.50	2487.03	3.29
abr	15.00	1950.28	5.24	22.20	3039.15	4.02
mai	15.00	2242.82	6.03	22.20	3713.85	4.92
jun	15.00	2579.25	6.94	22.20	4538.32	6.01
jul	15.00	2966.13	7.98	22.20	5545.83	7.34
ago	15.00	3411.06	9.17	22.20	6777.00	8.97
set	15.00	3922.71	10.55	22.20	8281.50	10.97
out	15.00	4511.12	12.13	22.20	10119.99	13.40
nov	15.00	5187.79	13.95	22.20	12366.62	16.38
dez	15.00	5965.96	16.04	22.20	15112.02	20.01
anual	435.02			1129.17		
media	556.27	3099.17		1180.60	6292.83	
multiplic		9.03			18.34	
total Orc Jun\92		12542.28				
total Orc med\93		113256.82				

Análise da variação: receita atualizada X receita esperada

Folha n.º 25 do proc
n.º 11 147 do 19 93
o funcionário

\$ Milhoes

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO\92	VALOR MULT.18,34	VAL.NOMINAL ESPERADO	var %
TRIB.IMOBILIAR	1518699	27852939	18424182	-33.85
TRIB MOBILIARIO	2059187	37765489	37765490	.00
INTER-VIVOS	220393	4042007	2375978	-41.22
MULTAS DSV	310837	5700750	5048976	-11.43
REC APL FIN.	551654	10117334	2781188	-72.51
ICMS	2364148	43358474	45655108	(5.30)
DEMAIS TRANSF.	1378446	25280699	6879296	-72.79
OUTRAS RECEITAS	1547066	28373190	17172726	-39.48
TOTAL REC PROPRIA	9950430	182490882	136102944	-25.42
OPER.CREDITO	2591852	47534563	29040455	-38.91
CONT.INTERNOS	1091314	20014698	973157	-95.14
CONT.EXTERNOS	741397	13597220	662298	-95.13
LFTM-ROLAGEM	400477	7344748	7345000	.00
LFTM-PRECATÓRIOS	358664	6577897	20060000	204.96
TOTAL DA RECEITA	12542282	230025445	165143399	-28.21

DECRETO 33045, de 11\03\93

=====

Análise da variação: receita atualizada X receita esperada

US\$ Milhoes

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO\92	VALOR MULT.18,34	VAL.NOMINAL ESPERADO	var %
TRIB.IMOBILIAR	440	440	291	-33.86
TRIB MOBILIARIO	597	597	597	.00
INTER-VIVOS	63	63	37	-41.27
MULTAS DSV	90	90	79	-12.22
REC APL FIN.	159	159	43	-72.96
ICMS	685	685	721	5.26
DEMAIS TRANSF.	399	399	108	-72.93
OUTRAS RECEITAS	448	448	271	-39.51
TOTAL REC PROPRIA	2881	2881	2147	-25.48
OPER.CREDITO	751	751	458	-39.01
CONT.INTERNOS	316	316	15	-95.25
CONT.EXTERNOS	215	215	10	-95.35
LFTM-ROLAGEM	116	116	116	.00
LFTM-PRECATÓRIOS	104	104	317	204.81
TOTAL DA RECEITA	3632	3632	2605	-28.28
US\$ jun92-med93	3448	63236.32		

Atos do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1993

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º - É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, nas seguintes condições e características:

- a) modalidade: nominativa-transferível;
- b) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- c) prazo: até 1826 dias;
- d) valor nominal: Cr\$ 1,00, nas respectivas datas-base;
- e) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

REFERÊNCIA	COLOCAÇÃO	DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE
4º Oitavo	SETEMBRO/92	01.06.92	01.06.97	236.521.190.600
3º (Compl.94,73%)	SETEMBRO/92	01.06.91	01.06.96	5.495.890.169
3º (Dif.solic.menor)	SETEMBRO/92	01.06.91	01.06.96	253.506.925
1º (Compl.96,15%)	SETEMBRO/92	01.06.89	01.06.94	68.393.291
2º (Compl.96,15%)	SETEMBRO/92	01.06.90	01.06.95	3.226.304.363
3º (Compl.96,15%)	SETEMBRO/92	01.06.91	01.06.96	10.862.441.786
4º (Compl.96,15%)	SETEMBRO/92	01.06.92	01.06.97	131.265.124.762
			TOTAL	287.692.851.896

f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, deste Banco Central;

g) destinação:

- pagamento do 4º oitavo de precatórios judiciais: 136.521.190.600 LFTM-SP;

- pagamento do complemento do 3º oitavo, conforme sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: 5.749.397.094 LFTM-SP;

- pagamento do Complemento do 1º, 2º, 3º e 4º oitavos, conforme decisão judicial: 145.422.264.202 LFTM-SP;

h) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

Art. 2º - O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 17 de fevereiro de 1993
SENADOR HUMBERTO LUCENA
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
n.º PL 147 de 1993
o fechoário

VOTO EM SEPARADO AO RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/93

Trata do projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10,39 trilhões, para diversos projetos da Secretaria de Vias Públicas.

O nobre Vereador Relator, em seu relatório, bem coloca que, devido ao avançado estágio em que se encontram as obras, fica evidenciado os méritos para aprovação da propositura.

Entretanto, as objeções, também apontadas pelo Relator, ao contrário de sua argumentação, não são de pacífica resolução.

A mais grave, em meu entendimento, refere-se à fonte dos recursos para cobertura do crédito. Das quatro possibilidades, definidas pela lei federal nº 4.320/64, de recursos para cobertura de créditos adicionais, utiliza o Executivo o excesso de arrecadação. Entretanto, é imediato e indubitável, da leitura do Anexo único do projeto, que apresenta as novas previsões de arrecadação, que o valor de Cr\$ 10,39 trilhões não se constitui em excesso de arrecadação. Na realidade, tal valor foi separado do montante global previsto de arrecadação para utilização específica na suplementação das obras aqui tratadas. Ora, é evidente, portanto, que se trata, na prática, de anulação de dotações, ainda que essa operação (de suplementação e em seguida seu corte) não tenha se realizado formalmente. Desse modo, as dotações, que deveriam ser suplementadas em 45,81%, tiveram suplementação de apenas 36,65%, significando corte linear (em todas as dotações) de 6,7%.

Tal corte representa uma alteração de prioridades orça-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
n.º PL 147 de 1993
o funcionário

mentárias, pois recursos que iriam para saúde, educação, transporte, saneamento e outros setores, foram deslocados para as obras viárias objeto da propositura. O correto, em nosso entendimento, seria uma explicitação da alteração dessas prioridades, ou seja, a indicação clara e precisa de tais e quais dotações a serem anuladas, para que então ocorresse a suplementação.

Entendemos, destarte, que a maneira com que o projeto trata a questão da fonte de recursos é absolutamente inadequada, desrespeitando os princípios de Direito Financeiro.

Como observação, cabe também reparo ao parágrafo final do voto em separado do nobre Vereador Odilon Guedes. Afirma o nobre Vereador que não compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos de legalidade e constitucionalidade do presente projeto, entendendo que o mesmo devesse ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para exarar parecer sobre esses aspectos.

Entretanto, surge clara a constatação, dos dispositivos legais pertinentes, de que há equívoco nessa análise. O art. 138 da Lei Orgânica do Município, em seu § 1º, fixa atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento. O Regimento Interno, na mesma senda, em seu art. 335, parágrafo único, determina que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a respeito dos projetos de leis orçamentárias "deverá apreciar o aspecto formal e o mérito". Ora, o aspecto formal refere-se justamente às questões constitucionais e legais. Por seu turno, o art. 331 do mesmo Regimento Interno equipara, em termos de trâmite legislativo, os projetos de lei relativos a créditos adicionais aos demais projetos orçamentários. Desse modo, fica claro que a Comissão de Finanças e Orçamento

A



Câmara Municipal de São Paulo

constitui-se no correto foro para análise, sob todos os aspectos referentes às atribuições das Comissões permanentes, dos projetos orçamentários, não cabendo o entendimento de que devesse a presente propositura ser enviada à Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 abril de 1993.

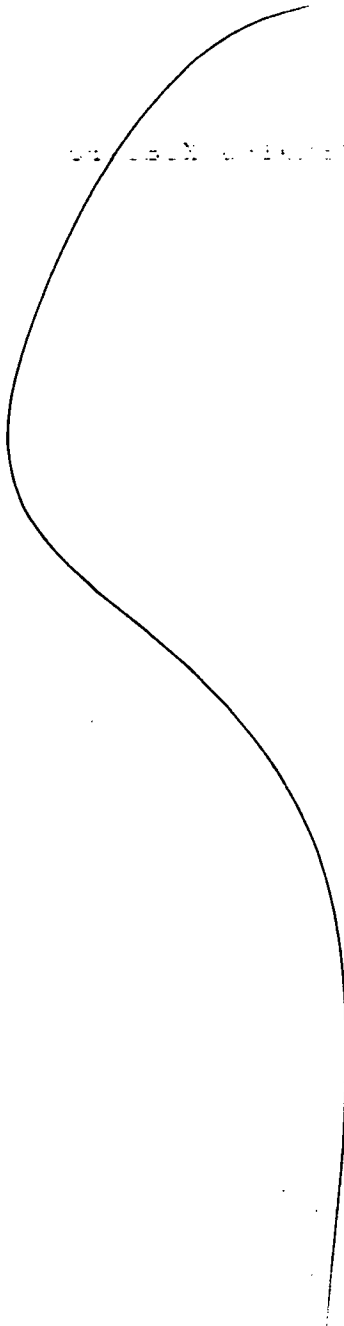
Arnaldo Madeira

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 17 / 04 / 1993

Página 39 e 40 Coluna 3ª e 2ª

SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO
A A.T.M.
Em 17/04/93
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 029/93-PR/SASP

São Paulo, 15 de abril de 1993

Senhor Presidente,,

Ref.: Solicitação de Audiência Pública para
o Projeto de Lei nº 147/93

Em conformidade com as disposições dessa Câmara Municipal, formalizamos a solicitação de realização de uma Audiência Pública para o Projeto de Lei nº 147/93, relativo ao pedido de autorização de abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria Municipal de Vias Públicas.

O Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo, fundado em 08 de Março de 1971, possui o registro nº 141293 no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - São Paulo, firmado em 12 de Fevereiro de 1990.

Registramos ainda que a Diretoria deste Sindicato Estadual, em reunião ordinária realizada em 01 de Abril p.p., pautou, discutiu e deliberou, por unanimidade, a iniciativa de solicitação de realização da referida Audiência Pública, junto a essa Comissão Permanente de Finanças.

Anexamos ao presente, cópia do Registro de Inscrição deste Sindicato junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, com o CGC de nº 43143007/0001-75, igualmente, de forma a atender as disposições regimentais previstas por essa Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Arq. IVES DE FREITAS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Dr. MIGUEL COLASSUONO
D.D. Presidente da Comissão Permanente
de Finanças da
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

IDF/nc

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 16/04/83 às 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

CGC

30/06/93

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

43143007/0001-75

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.31*

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL

762420058-91

ÓRGÃO DA SRF

80500 - SÃO PAULO - SANTA EFIGÊNIA

CGC

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

CGC

NOME DE FANTASIA

CGC

LOGRADOURO

R. MAUA

NÚMERO

878

COMPLEMENTO

842 CASA 14

CEP

01028

BAIRRO / DISTRITO

SANTA EFIGÊNIA

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

UF

SP

RENTA PESSOA JURÍDICA



PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS



IMPORTAÇÃO



LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS



CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS



RENTA RETENÇÃO NA FONTE



MINERAÇÃO NO PAÍS



ENERGIA ELÉTRICA



SOBRE SERVIÇOS



(* ATIVIDADE RECUPERADA. APRESENTE FA SE DIVERGENTE) 113 R8909

3516721

2º

Leis n.º 4.476/84 e

4.575/85

Total por Autenticação

R\$ 4.238,72

CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA

Tabellão

Rua Rago Freitas, 56 - Capital

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída nestas notas a qual con-
tate com o original do que dou fé.

São Paulo 27, 12.º de 1993

Antônio Celso Rocha

Francisco Ferrer Molina

Escreventes Autorizados

SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/93-PR/SASP

São Paulo, 15 de abril de 1993

Senhor Presidente,

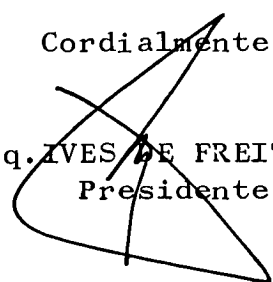
Ref.: Aditamento ao Ofício nº 029/93-PR/SASP

Em aditamento ao disposto no Ofício nº 029/93-PR/SASP desta Presidência, encaminhamos uma cópia do Extrato' da Ata da Reunião da Diretoria do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo, realizada no dia 01 de Abril p.p., tendo por base o disposto no Artigo 88 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos ' protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

Arq. IVES DE FREITAS
Presidente



Ilustríssimo Senhor
Dr. MIGUEL COLASUONNO
D.D. Presidente da Comissão Permanente
de Finanças da
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

IDF/nc

SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO
SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

No primeiro dia do mês de Abril de 1993, realizou-se na sede do SASP-Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo, à Rua Mauá, 836 casa 14, São Paulo, Capital, às 20:00 horas, a reunião ordinária da Diretoria, para discutir e deliberar sobre a pauta definida para a mesma. Dando início à reunião, o Presidente do SASP apresentou a proposta inicial de pauta para a reunião, organizada pelo Secretário Geral, que após apreciação pelos presentes foi aprovada na seguinte forma:

1. Informes Gerais
 - 1.1. Reunião Ampliada da FNA realizada em Brasília/DF;
 - 1.2. Reunião mantida com a Presidência do CREA/SP;
 - 1.3. Despachos administrativos e financeiros.
2. Campanhas Salariais do Funcionalismo Público.
3. Pacto de Ação Sindical das Consultorias.
4. Ação Civil Pública sobre o FGTS desenvolvida pela CUT.
5. Formalização da participação na Tribuna Popular da CMSP.
6. Solicitação para realização de Audiência Pública para o PL-147/93.

Na sequência dos trabalhos, o Presidente do SASP distribuiu e apresentou o Projeto de Lei nº 147/93, que trata do pedido de autorização de abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria Municipal de Vias Públicas, objetivando o prosseguimento e início de obras diversas, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros). Após a avaliação das implicações do referido Projeto de Lei, junto às demais demandas por serviços e obras de interesse social no Município de São Paulo, a Diretoria do SASP deliberou por unanimidade pela solicitação de uma Audiência Pública junto à Câmara Municipal de São Paulo, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal. Havendo sido cumprida a pauta aprovada para a reunião, o Presidente deixou livre a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém manifestou-se, o Presidente lembrou que a próxima reunião ordinária seria realizada no próximo dia 07 de Abril, às 20:00 horas e deu por encerrados os trabalhos da Reunião Ordinária da Diretoria do SASP, cuja ata lavrei e segue assinada por mim e pelo Presidente.

São Paulo, 01 de abril de 1993

AYLTON SILVA AFFONSO
Secretário Geral

IVES DE FREITAS
Presidente



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	funcionário	CONT. APARTE

SE ENVIADO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente : Sr. Vereador Miguel Colasuonno

Membros : Srs. Vereadores:
Almir Guimarães
Guilherme Gianetti
Hanna Gharib
Arnaldo de Abreu Madeira
Antônio Carlos Caruso
Gilberto Kassab
Odilon Guedes e
José Índio Ferreira do Nascimento

Audiência Pública sobre o PL 147/93, "que ~~dispõe~~ autoriza abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas" e sobre o PL 223/93, "que dispõe sobre as ~~di~~ retrizes orçamentárias para o ano de 1994". Realizada no dia 27 de abril de 1993, no Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo.

Solicitante : Sr. Vereador Miguel Colasuonno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 35 do proc.
n.º PL 147 de 1993

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	UNICION	CONT. APARTE
F1	1	dalva	Audiência Pública 22.04.93		27.04.93		

O SR. SILVANO
O SR. PRESIDENTE (MILTON SASSANO) - O Sin-

dicato de Transportes do Estado de São Paulo, quando tomou conhecimento do Projeto de lei 147/93, entendeu da ~~ma~~ necessidade de poder aprofundar essa discussão no âmbito da Câmara Municipal, conforme dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município.

Antes de fazer algumas considerações, eu acho importante fazer uma leitura rápida, até porque o projeto é curto, só para conhecimento dos que estão aqui presentes:

Esse projeto na verdade ele solicita autorização para abertura de crédito ^{adicional} ~~adicional~~ suplementar, para a ~~função~~ Secretaria de Vias Públicas da Prefeitura de São Paulo, objetivando recursos necessários para o seguimento das obras de pavimentação da Estrada BOI Mirim, da duplicação da Estrada de Itapecorica da Serra, do Viaduto Perus, Viaduto Vereador José Diniz, do Túnel sobre o Rio Pinheiros, do sistema viário das pessoas que lidam com construção de diversos pontilhões, do viaduto da Móoca, da Canalização do Córrego Euzébio de Figueiredo e da ampliação da rede de iluminação pública e das outras providências.

No Artº 12- ficaria o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 10. milhões 390 bi-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F1	2	dalva	Audiência Pública		27.04.93	

lhões de cruzeiros, além do fixado no art.1º da Lei 11.337 de 30 de dezembro de 92.

Há uma descrição, evidentemente, deste montante como ele foi distribuído para cada uma dessas obras. Então rapidamente as obras de ~~de~~ drenagem de pequeno e médio porte, instalações, esse é o primeiro código, da pavimentação da Estrada Boi Mirim, envolvendo 60 bilhões, obras e instalações com 140 bilhões, duplicação da Estrada de Itapeverica 100 bilhões, construção do Viaduto Perus em obras e instalações 600 bilhões, construção de pontes e pontilhões e muros de contenção, 370 milhões, sistema ^{anel} ~~man~~-viário 2 bilhões e 300 milhões, túnel sobre o Rio Pinheiros 6 bilhões, ampliação da rede de iluminação pública obras e instalações, 200 bilhões. Há mais um outro projeto, sistema viário do Jacu-Pessegueiro, que ~~envolveram~~ envolveram, também obras e ~~instalações~~ instalações em 410 milhões, e o total 10 bilhões, 390 milhões.

A justificativa feita a esse projeto dá conta de que no Parágrafo único do art.1º, que a cobertura do crédito adicional suplementar de estudo do crédito educativo, ~~fará~~ fará-se -à através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente, conforme demonstrado no ~~anexo~~ anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 37 do processo 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	3	dalva	Andiência Pública	27.04.93		

da lei.

A primeira observação que que gostaria de fazer é o seguinte. Nós entendemos que a distribuição geral feita desse projeto, na verdade existem, dois, no conjunto dessa lei, que ~~monetizar~~ envolvem uma suplementação significativa. O primeiro, sem dúvida, são as obras do Túnel Rio Pinheiros, projeto es o solicitado, tendo início na Administração Jânio Quadros, que é extremamente polêmico, não só no Rio Pinheiros, mas no seu procedimento que envolveria passagem pelo ~~Estimóclides~~ Ibirapuera, uma obra que foi interrompida na Administração ~~passada~~ passada, e que esse ~~em~~ projeto ao ser retomado, estaria tomando 6 trilhões dos 10 previstos, no pacote inteiro das obras que aqui são roladas.

Outro projeto também do porto que envolve, seria o ~~um~~ anel viário, que estaria orçado em 2 trilhões de cruzeiros. Portanto se somasse ~~mais~~ rapidamente a gente teria 8 trilhões e 300 bilhões, num total de 10, como as demais obras, no montante, eu diria, pouco preciso, num pacote dessa natureza.

O que me chamou a atenção o fato de que a justificativa desse montante, sabe a dificuldade que a Prefeitura do São Pau-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 38 do proc
nº 12/192 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	4	dalva	Audiência Pública	27.04.93		

lo, o Município, tem de ~~arcar~~ arcar com as várias demandas pessoais, não é só o custo significativo do montante de valor, mas como a alegação de que estaria havendo excesso de arrecadação na provisão do ano. Esse excesso ~~de~~ de arrecadação, nós entendemos que é uma questão no mínimo discutível, porque há pouco nós assistimos uma reivindicação do funcionalismo público municipal, os pagamentos não vem sendo feitos e reajustados como nos termos da lei, ~~podem~~ ~~montar~~ por uma argumentação ~~extremamente~~ extremamente contrária, ou seja, não havia excesso arrecadação, ou arrecadação mínima necessária ao funcionalismo estaria sendo reajustado, nos termos em que a lei coloda.

E mais recentemente tivemos conhecimento através da Imprensa, do próprio congelamento que a Prefeitura executou, do ponto de vista execução do ~~orçamento~~ orçamento programa desse ano, onde até mesmo o orçamento da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, tiveram aproximadamente excesso de 50% das ~~suas~~ suas obras deste ano congeladas para efeito de uma certa reformulação orçamentária.

Portanto, a nível prático, hoje, isso significa que não só existe excesso, como a Prefeitura vem alegando dificuldades



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 39 de proc.
n.º 02/47 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT./ARTE
1	5	dalva	Audiência Pública	27.04.93		

de implementação e orçamento programa, aqui na verdade a arrecadação é inteiramente contrária, em função de um excesso proveniente para esse ano, isso seria viável a execução desses 10 trilhões ~~22~~ 370 bilhões. Também com as informações que a gente dispõe, eu queria colocar isso a nível de Vereadores, porque eu acho que o Executivo, também poderia ajudar a prestar esclarecimentos, conta de que parte desse recurso estaria na verdade sendo levado em conta, em função daquelas precatórias, hoje estimadas em torno de 20 trilhões de cruzeiros, para pagamento de desapropriações já feitas pelo Poder Executivo, inclusive as Administrações passadas, quer dizer, aquilo na verdade a Prefeitura tem como ônus de pagamento de conjunto de obras já realizadas e desapropriações a serem pagas. Esse montante estaria na ordem de 20 trilhões pelas informações preliminares que a gente pode obter.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	1	Monteiro	AP-PL. 147	29.04,93		

E, dentro daquilo que foi possível também verificar de como esses recursos seriam remanejados, consta que o Poder Executivo estaria prestes a emitir novos títulos municipais para tentar exatamente cobrir não o pagamento de desapropriações já feitas, mas a própria execução de obras como essas relacionadas nesse montante.

Foram dúvidas que foram levantadas e daí a pertinência nossa de colocar isso em discussão porque, senão, pode voltar a levar àquele ciranda que o Banco Central e o Governo Federal há muito vêm procurando conter, não só governadores como prefeitos, do desvio do pagamento de desapropriações para efeito de execução de obras. Evidentemente que cabe até discussão se essas obras são ou não prioritárias e como o Executivo estaria encaminhando. De qualquer maneira, eu chamo a atenção de até que ponto esses 10 trilhões estariam também levando em conta uma futura emissão de títulos públicos municipais, não para o pagamento de desapropriações mas para a execução de obras.

Eu digo isso porque inclusive parte dessas obras também vão implicar em desapropriações em alguma medida e é mais ou no-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

41
n.º 12 1472 de 19 93
do proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR/CID	CONT. AP. BTE
F2	2	Monteiro	AP-PL 147/93	27.04.93		

nos que passar já um cheque em branco para esse futuros moradores e que vão entrar naquela fila daqueles que já há anos vêm esperando para ser pagos e, na verdade, por um sistema, ou uma solução dessa natureza poderia envolver um prazo ainda maior para pagamento de desapropriações.

Gostaria também de salientar que, desse pacote, nos chama a atenção que ele poderia quase ser sintetizado, portanto, no peso das obras do túnel do Rio Pinheiros. E investimentos dessa natureza, no nosso entender, se somam ao conjunto de obras que a atual Administração vem concentrando na região sudoeste do Município de São Paulo. Basta lembrar que não se trata somente da Administração atual, mas de investimentos já feitos não só nas administrações municipais anteriores mas pelo Governo do Estado de São Paulo. Rapidamente, isso envolve a conclusão do viaduto da Eusébio Matoso, isso envolve o projeto bulvar, que a última informação que nós temos está prestes a ser anunciado no início agora do mês de maio, isso envolve toda a quarta linha do Metrô para aquela região, ou seja, há quase todo um arrazoado de um conjunto de obras que já estão estimadas e, sem dúvida, o projeto de retomada do túnel sob o Rio Pinheiros leva em conta, nos seu pro-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	3	Monteiro	AP-PL 147/93	27.04.93		

jeto global, novamente, o impacto que se vai criar, na sua continuidade, por debaixo do Parque Ibirapuera.

Quer dizer, não dá para a gente conceber que seis trilhões seriam gastos hoje na conclusão das obras do túnel que está, pelo num, são dois túneis na verdade, mas um já está cavado por sob o Rio Pinheiros, que não haja ^{prosseguimento} ~~prosseguimento~~ natural no seu traçado original por debaixo do parque. Foi uma obra polêmica, a imprensa chegou a noticiar, mas o governo executivo não chegou a expor publicamente, que não estaria eventualmente passando mais agora por sob o Parque Ibirapuera, mas seguindo pela Sena Madureira, cortando o Ipiranga e fazendo uma coligação até a Anchieta. De qualquer maneira, essa é uma informação colocada pela imprensa e não efetivamente pela Prefeitura.

Sob esse ponto de vista, nós entendemos que esse pacote no conjunto de obras sem dúvida embute uma obra, sem dúvida, de impacto e aquela que concentra, não por menos, o maior montante de recursos previsto para esse projeto.

Nós não também ^{tem} conhecimento da importância de poder estar aqui presente com os Vereadores para avaliar qual a natureza desse impacto com esse montante de recursos. Nós sabemos que a ci



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAUTA On. 43 do proc
n.º PL 147 de 19 93
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRADOR	CONT. APARTE
F2	4	Monteiro	AP-PL 147/93	27.04.93		

dade do São Paulo tem uma série de necessidades no campo da habitação, que agora, recentemente, também no nosso metier teve 50% do orçamento da Secretaria também suspenso, está havendo atraso em obras de mutirão e toda a política envolvendo setores populares. Não também, já reafirmamos isso, estamos aguardando a nova concepção do projeto, mas o bulevard Zona Sul, pelo montante de recursos que está envolvendo e a discutível prioridade que isso possa representar, mas mesmo respeitando a prioridade que a Prefeitura coloque hoje, nós queremos colocar novamente em discussão o conjunto de mandas e dificuldades que a Cidade passa e um projeto dessa natureza, da ordem de 10 trilhões, 390 bilhões de cruzeiros.

Eu gostaria, depois, no debate com os Vereadores, de também poder aprofundar um pouco mais alguns aspectos técnicos de várias obras que vêm sendo colocadas, no meu entender e do sindicato, como uma prioridade do atual governo voltada para o sistema viário. No nosso entender, isso vem prejudicando toda uma política que deveria, no nosso entender, estar voltada no transporte coletivo. Isso envolve dificuldades reais porque são obras que em alguns casos vêm sendo colocadas como obras pontuais sem uma in-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 44 do proc.
PAULO PL 147 de 19 93
o funcionário

MODALIDADE	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12	5	Monteiro	AP-PL 147/93	27.04.93		

terligação do sistema viário no seu todo. Essa aqui do Rio Pinhoi-
ros, por exemplo, da Juscelino Kubitschek, é a típica obra que se
não houver entendimento geral de toda essa interrelação pode até
resolver a passagem por sobre o rio, mas isso não vai impedir, pe-
lo contrário, vai agravar os congestionamentos que vão se dar a
nível de todos os semáforos que a Juscelino terá, até a Repúbli-
ca do Líbano e aí fica o impasse se muda ou não o traçado, se vai
subir pela Serra Madureira, se mantém um trecho do túnel o outro
não. Ou seja, é fundamental que mesmo o atual governo municipal as-
sumindo a prioridade do ponto de vista de obras voltadas para o
sistema viário possa pelo menos apresentar, a nível do sistema
viário de São Paulo, prioridades não só para a região sudeste,
do conjunto da cidade de São Paulo e não só para o transporte in-
dividual como a ênfase que vem sendo dada, mas sobretudo para o
transporte coletivo.

Evidentemente, os demais assuntos, que correm em parale-
lo, são presentes e de conhecimento de todos, como o processo de
privatização da CMTU, quando o sistema viário recebe uma dotação
desse natureza. Portanto, o nosso papel hoje seria, na verdade,
quase que abrir um espaço, primeiro de discussão nesta audiência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 45 de pros
n.º 147 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2	6	Monteiro	AP-PL 147/93	27.04.93		

pública, e também uma oportunidade fundamental de estar discutindo não só com todos os interessados mas sobretudo com os Vereadores, para verificar, no âmbito da Câmara Municipal, se essas questões preliminares já foram objeto de alguma discussão e até que ponto o Poder Executivo poderia nos ajudar também, prestando algumas informações complementares para um primeiro entendimento desse projeto e para uma eventual definição, já mais taxativa, quem cabe realmente nos colocando contrários ou não a essa proposição encaminhada à Câmara Municipal.

Preliminarmente, Sr. Presidente, ~~em~~ seriam essas as questões e acho que no decorrer do debate a gente poderia complementar. Muito obrigado. (Palmas)

~~Assinatura do Sr. Presidente~~ (1993)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 46 do proc.
n.º 92/147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F3	1	ANA	Audiência Pública- 27.4.93			

O SR. - Eu queria registrar aqui a presença dos colegas Vereadores Henrique Pacheco, Francisco Whitaker, Adriano Diogo, Maurício Faria e Edivaldo Estima, além dos já mencionados. As inscrições estão abertas. Acho que agora é o público que precisa se manifestar. Por favor, se alguém quiser fazer uso da palavra agora é o momento. Seu nome por favor. Com a palavra.

O SR. OSVALDO LOURENÇO(?) - Ilustre Mesa dirigido os trabalhos, senhores presentes, eu como advogado entrei com um pedido de intervenção no Município de São Paulo porque a Prefeitura não depositou a importância suficiente para que fossem pagos os desapropriados no ano de 92. Isso foi no dia 30 de dezembro, a Prefeitura depositou apenas 2% do que haveria de despitar. Então, nós entramos com o pedido de intervenção, porque nós achamos que 2% do depósito é como se não tivesse feito depósito nenhum. Porque um expropriado que fica sem a casa, que vai morar de aluguel e quando tem idade vai para um asilo, porque não tem para onde ir, ele com 2% não compra outra casa. Ele compra um pátinete ou uma bicicleta. Isso aí é um absurdo que aconteceu e está acontecendo na Prefeitura de São Paulo. Desde o dia 2 de janeiro, quando ficamos sabendo desse depósito irrisório, nós fomos falar com o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Cornélio, falamos com o Procurador Geral; procuramos marcar audiência com o Sr. Prefeito e não conseguimos. Isso faz 4 meses. Nós queremos resolver amigavelmente, não queríamos entrar com intervenção no Município de São Paulo. Eu, por exemplo, sou paulistano, eu amo esta Cidade, mas é preciso que os homens públicos respeitem os direitos da população. É uma vergonha o que foi feito. Com isso foi transgredida a lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO 47 do proc
nº 12.147 de 19 93
o funciário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F3	2	ANA	Aud. Pub.	27.4.		

do Orçamento que manda — é a Lei 11.151, de 5 de dezembro de 91, que aliás todo ano é aprovada essa lei do Orçamento — indexar a receita e a despesa. A Prefeitura indexa a receita mas não ~~xxx~~ indexa a despesa. Isso é uma ~~injustiça~~ ^{co} injustiça que ~~faz~~ ^{se} com o povo de São Paulo. Nós temos visto entrevista de Secretários da Prefeitura e do Prefeito que dizem que têm dinheiro ~~para~~ para fazer essa desapropriação da Iguaçu. Se eles têm dinheiro para fazer aquela desapropriação, por que não pagar aqueles que já foram desapropriados no ano de 87, 88, cujo processo demorou quatro anos para que chegasse a um ofício requisitório, que é uma ordem?*

Eu estive vendo na Lei Orgânica do Município de São Paulo que diz o seguinte: o Prefeito perderá o mandato porque essa ação nos termos do inciso II e nos parágrafos do artigo anterior, quando, por vários motivos e tenho aqui tenho a Letra "E" que é : a lei orçamentária. A lei existe para ser cumprida. O Prefeito que não cumpre a lei deve ser punido. E A Câmara Municipal de São Paulo que tem esse poder na mão, que faça a cassação desse prefeito que não cumpre a obrigação. É isto que eu tenho a dizer. (Palmas)

O SR. MIGUEL COLASUONO — Nesta audiência pública gostaríamos da participação do público. Mais alguém quer se inscrever? Seu nome todo, por favor.

A SRA. MAGDA ANDERSON (?) — Bom dia a todos. Eu sou do Voto Consciente, mas eu moro na Rua Tabapuã. Hoje tem um artigo muito bonito do Vereador Colasuono falando em bem-estar de todos. Então eu acredito que é por isso que nós estamos aqui. A minha sogra tinha uma casa na Vereador Diniz que diziam que ia ser desapropriada. Depois que ela fa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

PAUJA 0° 48 do proc
n° PL 147 do 19 93
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F3	3	ANA	Aud. Publica	27.4.93		

leceu nós vendemos para a Shell. Não podíamos vender um monte de terreno lá porque dizem que vai ser desapropriada. Quer dizer, a Shell está usando aquilo de graça há 20 anos. Então, eu faço minha as palavras do advogado, que entende de leis, eu também acredito no que o senhor falou hoje no jornal sobre bem-estar, eu acho um absurdo a Shell usar como entrada, porque ela é pegada no Banespa — provavelmente por isso que até hoje não aconteceu nada. Não resolveram os problemas das pessoas anteriores. Nós estamos nessa brincadeira agora faz 20 anos. Agora vai começar tudo de novo com os antigos. Então, eu gostaria também que a lei fosse ~~cumprida~~ cumprida. (Palmas)

O SR. MIGUEL COLASUONO — Quero anunciar aqui a presença do Vereador Arselino Tatto e do Vereador Devanir Ribeiro que nos honra com a sua presença. Mais alguém? Por favor, seu nome. Com a palavra.

O SR. MIGUEL CARVALHO — Bom dia a todos, Bom dia à Mesa. Em primeiro lugar acho importante a gente estar usando esse espaço de audiência pública como uma conquista da Lei Orgânica da Cidade de São Paulo. Acho importante a continuidade. Na medida do possível quanto mais audiência pública a gente tiver, melhor, inclusive para ter esse contato com a população, com os Vereadores, para a gente inclusive ter esse espaço democrático de discussão. Acho que é muito importante para a população de São Paulo.

~~Na governança da cidade e no quinto~~

~~Norma~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc.
PAU 92/147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F4	1	Norma	Aud. Pública PL 147/93	27.04.93		

Bom, eu gostaria de colocar o seguinte, eu participo, sou das comunidades da região sudeste, sociedade amigos de bairro, movimentos populares, e me parece inclusive que é uma das regiões que será beneficiada aí nessa proposta de obras aí com esse montante de orçamento para a Secretaria de Vias Públicas.

Acho que inegavelmente, em primeiro lugar, a gente tem que discutir o seguinte, eu concordo com algumas falas que foram feitas aqui, primeiro lugar eu acho que é importante que se pague as desapropriações. Pessoa que teve a casa desapropriada é importante que ela seja restituída no seu direito. Em segundo lugar, é o seguinte: se a Prefeitura de São Paulo tem dinheiro em caixa, tem orçamento, eu acho que é importante que seja discutido com a população, com os setores organizados da sociedade onde deve ser aplicado esse orçamento.

Eu acho também inegavelmente que na relação que eu vi aqui o companheiro do Sindicato dos Arquitetos colocando, tem obras que são importantes, a gente não pode negar isso, inclusive a obra ali da Estrada do M'Boi Mirim, continuação das obras da Estrada de Itapecerica da Serra, porque é continuação porque a gestão anterior já fez um excelente trabalho naquela região, mas eu acho que tem coisa ali para dar continuidade.

Agora, aplicar seis trilhões de cruzeiros numa obra, num túnel ali debaixo do Rio Pinheiros, e mais dois ~~três~~ trilhões e trezentos ali no anel viário eu acho que são obras no mínimo questioná -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F4	2	Norma	Aud. Pública PL 147/93	27.04.93		

questionáveis, no mínimo que devem ser discutidas, no momento, na crise que o País atravessa hoje, a miserabilidade total, e não estou fazendo demagogia, basta a gente sair na rua e ver, qualquer farol que a gente para é pedinte, é pessoas cada vez mais debaixo dos viadutos, então eu acho que se a Prefeitura tem realmente esse dinheiro, essa verba, esse orçamento, a gente tem de discutir onde deve ser aplicado esse orçamento, e a meu ver as áreas principais são habitação, saúde e educação. Eu acho que essa é a grande questão que deve ser discutida, as áreas principais onde deve ser aplicado o Orçamento.

E uma outra questão: dos transportes coletivos, porque nós estamos vendo aí a CMTU está sendo novamente sucateada, quer dizer, estão acabando com a CMTU para depois dizer que tem que privatizar mesmo porque aquilo não vai servir para mais nada, e nós sabemos que a CMTU, até o final da gestão passada, conseguiu, a gestão anterior conseguiu deixar a CMTU pelo menos em condições de uso. Então eu acho que transporte coletivo é uma prioridade na Cidade de São Paulo, transporte coletivo, e não obras que só vão beneficiar o transporte individual.

Então são essas as questões que eu acho que a gente deve discutir em termos orçamentários. Muito obrigado. -(palmas)-

O SR. PRESIDENTE - Está inscrito aqui o Vereador Adriano Diogo, por mais ou menos cinco minutos.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F4	3	Norma	Aud. Pública PL 147/92	27.04.93		

O SR. ADRIANO DIOGO - Bom-dia. Quero cumprimentar o Sindicato dos Arquitetos pela iniciativa e queria começar a fazer uma discussão ao redor do assunto, principalmente a questão do túnel.

O túnel sob o Rio Pinheiros, já em andamento, a respeito disso existe uma polêmica que vai na seguinte direção: - que esse túnel tem de ser concluído inclusive pelo aspecto da colapsividade(?), do problema dele poder desmoronar em função da abertura ter sido feita há vários anos, ele desmoronar.

Então, evidentemente que eu não posso falar diretamente como profissional, da ~~minha~~ minha origem, da minha área profissional, porque não tive oportunidade de adentrar na obra, mas vamos dizer assim, em termos da documentação disponível. Eu acho que o erro se inicia se o túnel tiver de ser concluído, por tudo que se tem dito, por tudo que já foi investido lá e tudo o mais, a minha opinião é a de que ele não precisa ser feito numa determinada velocidade que consuma todos os recursos para terminar em um ano, porque se o problema ~~for~~ for, numa relação benefício/custo, ...-(incompreensível)-... que a gente não venha a perder esses recursos que já foram colocados de forma incorreta, sem discussão, e tal, mas já que esse túnel está ~~aberto~~ aberto e tem que ser concluído, ele tem de ser feito ~~numa~~ numa velocidade, primeiro, para que não desmorone e não se perca todo aquele dinheiro, evidentemente, ninguém é irracional a ponto de achar que aquilo lá tem de desmoronar, mas o que não pode ser feito é um prazo político.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 53 do proc.
PAU nº 12/42 de 1991
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	1	regina	Aut.Pú.	27.4.93	adriano diogo	

é um outro tipo de revestimento. Porque o revestimento básico, na parte sedimentar, digamos assim, na parte onde poderia haver colapsividade, já foi feito revestimento que impediria o decaimento imediato. Teria de fazer um revestimento definitivo. Agora, esse revestimento definitivo não implica que se termine o túnel a curtíssimo prazo. Então, essa é uma questão que eu queria colocar com toda honestidade, porque eu acho assim: a Prefeitura está fazendo só uma conta de mais. Qual é a conta de mais? Chega o dinheiro dos 22 córregos em janeiro, dinheiro do BID, faz esse redesenho do orçamento, priorizando as obras viárias. Pegando esse dinheiro dos precatórios, faz uma ~~manobra~~ manobra de dinheiro e concentra em determinadas obras de duração de prazo político de um ano. Por que? E é aí que estou questionando. Eu acho assim, é um erro político mas vamos analisar. O Prefeito está fazendo conta até abril, que é o prazo da sua descompatibilização. Até abril ele tem que deixar um número de canteiros de obras na Cidade num ritmo acelerado, que é o que nós estamos tentando discutir aqui hoje. Agora, esse túnel, com todos os erros que contém no seu projeto, na sua visão de urbanismo e tal, respeitando a opinião do Madeira, que é pessoa que respeito muito, ele fala assim: o túnel já está aberto e uma hora teremos de acabá-lo. Tudo bem. Se tanto dinheiro já foi enterrado lá, quer dizer, daria para fazer 10 pontes, eu nem vou entrar no mérito. Agora, por que tem de fazer em um ano? Terminar em um ano? Porque tecnicamente, eu sei que foram encomendados relatórios, laudas do IPT, de pessoas e entidades idôneas e tal, quanto às questões técnicas. Em outras palavras, que não dá para voltar mais atrás. Tudo bem. Se não dá para voltar atrás, se não dá para retroagir no tempo, que a gente termine mas que aquilo não seja um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 54 do proc
PAULO 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	2	regina	Aut.Púb.	27.4.93	adriano diogo	

sumidouro de todos os recursos da Cidade. Por que? A Cidade vive do que? Vive das arrecadações e dos repasses do Estado e das arrecadações. Das arrecadações tributárias e dos repasses do Governo do Estado. Essas arrecadações são suficientes para manter os programas sociais, manter a Cidade e pagar o funcionalismo. Ora, o funcionalismo está com o salário absolutamente congelado. Como consequência desse congelamento, setores como a saúde estão entrando em descalabro total. Porque o salário está caindo muito e está havendo evasão em massa dos profissionais. Esse é um dos aspectos da questão social. O resto, por exemplo, a questão da pavimentação desapareceu do orçamento. Por que? A periferia, por exemplo, a questão que mais ~~exige~~ carece em termos de urbanismo são as obras de infra-estrutura, as galerias; o pavimento. Até usina de asfalto da Prefeitura está praticamente desativada, até usina de asfalto, que faz a mametonga, tapa buracos e todas essas coisas. Bom, aí qual é a estratégia? ~~Concentrar~~ Concentrar nas grandes obras. Mas com que dinheiro vai concentrar nas grandes obras? Dinheiro carimbado dos precatórios? Dinheiro que virá, se que é que virá, dos 22 córregos? Ou dinheiro que está sendo tirado do orçamento para fazer esse redesenho? Então, eu acho que esses prazos, se a gente quiser fazer uma discussão ~~necessária~~ séria, conseqüente... Porque a outra questão do outro túnel, que liga o Ibirapuera a Imigrantes? (Pausa). É isso?(Pausa). Esse não está nem colocado no redesenho. Porque esse então é o delírio levado a potência máxima! Quer dizer, fazer mais um túnel! Já não chega aquele erro brutal, que tem aquele buraco que a gente tem que enterrar mais dinheiro? Agora fazer um outro túnel!? Aí não dá. Mas graças a Deus esse está fora do prazo político, então não apareceu nesse caso. Mesmo porque teria de ter



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	3	regina	Aud.Púb.	27.4.93	adriano	colassuonno

uma fábrica de dinheiro em São Paulo para aguentar tantos túneis. Então eu acho que fazer túnel debaixo do rio, haja dinheiro! Lógico! Por que tem que ter uma tecnologia tão sofisticada, um dinheiro tão absurdo porque, evidentemente, você faz um túnel debaixo de um rio, tem que ter uma proteção especialíssima para não haver infiltração de água. Para fazer funol em rocha já é caro e não tem essa possibilidade, imaginem debaixo de um rio?! Bem, mais isso não tem mais como voltar no tempo, o nós temos de discutir quanto de dinheiro a Cidade vai gastar no túnel. Quanto vai se gastar naquilo buraco que nem transporte coletivo pode passar por dentro.

(Palmas).

O SR. MIGUEL COLASSUONNO - Eu vou aqui confessar algo que não posso deixar de dizer. Gostaria de ter mais participação de opinião pública. Porque essa sessão é exatamente com essa finalidade. Absolutamente não quero impedir a opinião do Vereador, porque o plenário nosso é permanente. Hoje é a oportunidade para que a comunidade se manifeste o mais possível. Devo confessar que vou tentar manter esse empenho. Porque a comunidade tem essa oportunidade para justamente fazer sua manifestação. Todos que estão inscritos vão falar evidentemente. Mas eu gostaria de incentivar a comunidade a se manifestar, porque essa é a finalidade da reunião. Se não vamos transformar isso numa reunião política. E vocês vão assistir a um debate. E isso acontece todos os dias, todas as horas no plenário da Câmara. Só um esclarecimento para incentivo da opinião da comunidade.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu acho que a Comissão de Finanças, pela importância que tem, e esse debate, nós deveríamos trazer a presença



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 56 do proc
PA 420/47 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	4	regina	Aud.Pú.	27.4.93	henriq.pac.	

de técnicos, o que não vi até o momento, que pudessem expor com detalhes o significado dos projetos que estão sendo defendidos. Eu não vejo aqui, por exemplo, ninguém da Secretaria de Obras, que pudesse expor. Eu acho que os Vereadores que não têm formação mais técnica nessa área específica de engenharia, vão ficar sem muitos dados para analisar.

~~De qualquer forma, a decisão fica para os técnicos (então).~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 57 do proc.
12/147 e 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	1	valéria	aud. publ.	27.4.93		

em função do impacto ambiental que isso vai gerar por essa modificação.

O SR. - Muito bem, muito obrigado pela sua participação. Tem a palavra o Vereador Odilon Guedes

O SR. ODILON GUEDES - Primeiro, queria dizer aos senhores que essa audiência pública temos um abaixo-assinado com 3 mil assinaturas aqui solicitando que se fizesse esta audiência. Isso é um dado extremamente importante porque mostra aos cidadãos desta Cidade que estão preocupados com essas obras que o Prefeito está querendo fazer. Quero ser muito objetivo na minha colocação. Não há dúvida que nesta Cidade está havendo uma inversão de prioridades. O Governo está deixando de investir em educação, saúde e habitação e está gastando dinheiro em grandes obras. Nesse conjunto de obras há muitas com as quais concordamos, sem dúvida. Agora, a grande questão que está se colocando é que 60% desse crédito adicional suplementar de 10 trilhões e 290 bilhões, cerca de 6 trilhões são para concluir o Rio Pinheiros, essa passagem sob o rio. Então, há uma inversão de prioridades em São Paulo, está se deixando o social de lado e está se investindo em grandes obras, privilegiando uma única região da cidade, que foi o que o presidente do Sindicato dos Arquitetos colocou muito bem. Segunda questão: nesse Projeto de lei 147 a justificativa é que há um excesso de arrecadação, quando isso não existe. Não há excesso de arrecadação e isso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

PAULO 58 do proc
n° PL 147 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	2	valéria	aud. publ..	27.4.93		

está claramente colocado no voto em separado da Comissão, no parecer deste Vereador e do Vereador Arnaldo de Abreu Medeira, que colocou isso com muita procedência. Se examinarmos, o Governo de uma correção que fez, inicial, onde o Orçamento estava calculado em 113 trilhões de cruzeiros, se utilizarmos o multiplicador de 18,34 a arrecadação iria só pela correção inflacionária para 230 trilhões de cruzeiros. O Governo sabendo que não vai haver excesso de arrecadação, por causa da crise, redimensionou o Orçamento e abaixa para 165,1 trilhões de cruzeiros. Isso nas receitas. Mas o que ele coloca? Coloca que, do ponto de vista das despesas, ele só corrigiu as receitas a 154,7 trilhões. Então, deu uma diferença de 10,2 trilhões de cruzeiros em que ele fala supostamente em excesso de arrecadação quando não há esse excesso. O problema é que o Governo está cortando já despesas na área de saúde, educação e transportes. É só a gente visitar a cidade e pegar as inúmeras demônias que estão acontecendo quanto à queda da qualidade da merenda escolar, o problema da habitação - e o Sr. Paulo Mahuf prometeu que iria fazer 30 mil casas por ano e o Sr. Mellão já disse aqui que neste ano não vai dar nem para fazer 15 mil casas. Então, essa é uma questão fundamental que deve ficar registrada. Não há excesso de arrecadação. Um outro problema é o seguinte: na própria tabela mandada pelo Governo, ele mostra que há queda de arrecadação em todos os itens. O único item



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	3	valéria	aud. publ.	27.4.93		

que apresenta um excesso é o ICMS, e isso não existe. O Governo dá um chute aqui dizendo que vai haver aumento de arrecadação no ICMS de 5,26% e é só observarmos a situação de crise em que o país se encontra para sabermos que não vai haver excesso de arrecadação nesse item. E o outro dado que coloca em que vai haver excesso de arrecadação é o que se refere aos precatórios, que dá um aumento de 204,81%. Só que os precatórios têm um dado fundamental: esse dinheiro, que a Resolução 3 do Senado Federal determina a possibilidade da Prefeitura lançar mão desses títulos, ele é único e exclusivamente para pagar os desapropriados e o Governo vai usar esse dinheiro para fazer grandes obras. É uma segunda questão fundamental. Inclusive, nós entramos com um pedido à bancada do PT na Ordem dos Advogados do Brasil para que dê um parecer sobre a legalidade da utilização do dinheiro vindo dos precatórios para fazer obras. Quer dizer, o Governo não tem coragem de dizer, inclusive o Vereador Arnaldo Madeira colocou muito bem isso na Comissão, e nós colocamos também, que não está colocando dinheiro na educação, saúde e habitação para colocar embaixo do Rio Pinheiros. E a última, que o Vereador Adriano Diego já colocou, assim como o Yves, qual é a prioridade dessa obra, onde você vai colocar um monte de carro debaixo do Rio Pinheiros e depois não tem saída, vão parar nos faróis da Faria Lima e vice-versa? Qual é a prioridade? Não somos contrários ao término



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 60 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	4	valéria	sud.publ.	27.4.93		

da obra mas será que nesse prazo de 6 meses? Não poderia ser concluída em 4 anos? E mais um detalhe: na reunião com o Sr. Marcos Cintra com a nossa Comissão, ele argumentou que o grande custo dessa obra é a ventilação, que vai ficar com 35-50 milhões de dólares. E aí argumento: Se o Governo argumenta se a obra tem algum risco, não poderia simplesmente, neste primeiro ano de Governo, impedir que se deteriore o túnel e terminar nos outros 3 anos? São questões que precisam ser observadas nesta audiência pública para que os cidadãos de São Paulo tenham consciência do que está acontecendo.

O SR. _____ - Tem a palavra a Sra. Lionete.

A SRA. LIONETE - Sou da Associação Vila Olímpia Viva e gostaria de saber por que o bairro, a associação não está sendo convidada para participar de um acontecimento que vai ocorrer no dia 5 de maio, que é a apresentação oficial do novo projeto do arquiteto Julio Neves ao Sr. Prefeito Paulo Maluf. A população da Vila Olímpia está se sentindo até ofendida, magoada, porque está sendo colocada de lado e é do conhecimento de todos, inclusive da imprensa, que estamos todos preocupados com esse problema, as pessoas já não dormem, não se tem sossego porque não se tem uma clareza de informação. Uma hora fala-se uma coisa, tratando-se da Lei 7104, como se o projeto fosse esse, Na mesma hora começa-se a falar do projeto bulevar zona sul. Então, não temos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 62 do proc.
n.º 12/47 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	1	emira	p1 147/93	27.4.93		

Eu entendo que a audiência fica prejudicada na medida em que os técnicos do governo, aqueles que estão oferecendo essa proposta para um redesenho do p orçamento, não comparecem à audiência pública. Então, sinto que seria necessário marcar um outro momento, quando essas pessoas viessem e expusessem suas propostas, a importância e o significado dessas obras, e o impacto financeiro, o custo e o benefício que vão gerar para a cidade.

O SR. _____ - Eu gostaria de aproveitar o ensejo para esclarecer ao nobre Vereador, que a Comissão de Finanças e Orçamento, ela não só tomou essas cautelas, como visitou as obras com um profundo conhecimento técnico, e se julga em condições de ter julgado com muita seriedade o projeto em questão.

Eu só quero declarar que a finalidade da reunião é ouvir a opinião da população, sendo que partindo do pressuposto -- e falo por mim e pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento -- de que tivemos um embasamento técnico absolutamente seguro nas decisões que tomamos. Não só técnico, como inclusive visita pessoal às obras em questão.

Portanto, essa cautela, os Senhores podem ficar sossegados, e confiar, porque esta comissão cumpriu rigorosamente o seu



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	2	emira	pl 147/93	27.4.93		

papel, mas não....(ininteligível)...

O SR. _____ - Quero registrar a presença do vereador
dor Ítalo Cardoso.

O SR. VENÂNCIA - (CUT estadual) - Srs. da Mesa, Srs. Vereadores, senhoras e senhores.

Queria registrar, nesta audiência pública, duas coisas.

A primeira delas é a situação das crianças e dos adolescentes desta Cidade. E a segunda, é o desrespeito que a Administração de São Paulo vem tendo com os Conselhos Tutelares desta cidade.

São duas coisas de fundamental importância que encontram esses conselheiros tutelares. Uma das coisas, a instalação desses conselhos estão irregulares. O pessoal que trabalha diretamente com esse Conselho está sem local de trabalho, sem nenhuma infraestrutura. Então, é fundamental que os Srs. Vereadores cuidem com carinho essa questão, porque a situação dessas crianças está irregular, e só através desse Conselho Tutelar, do Conselho de Direito..(ininteligível)..

~~estão fugindo aos nossos objetivos~~

O SR. _____ -ao companheiro que nos parece
que estamos fugindo aos nossos objetivos. No que diz respeito ao problema do menor, problema tutelar, não é objeto desta discussão da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 64 do proc
PAU 120 147 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	3	emira	pl 147/93	27.4.93		

desta audiência pública.

Eu pediria ao Presidente que conduzisse o processo para a discussão específica daquilo que houve a convocação.

Nós mesmos, da Comissão de Finanças, não estamos aqui para ouvir outros assuntos, que não os pertinentes à pauta.

Desculpe o amigo.

O SR. ODILON GUEDES - Eu gostaria de usar da palavra, em consideração ao que o Vereador Almir Guimarães está levantando.

Eu tenho a impressão que Venância está colocando uma questão de menor como uma introdução ao que o governo, ao invés de gastar o dinheiro com menor, etc., está botando o dinheiro lá no túnel do Rio Pinheiros. (Palmas)

Eu pediria ao Vereador e aos demais membros da Mesa, que dessem esse tempo ao cidadão, para que ele colocasse a sua impressão sobre essa questão.

O SR. - Eu vejo que o Vereador Guedes sabe exatamente o que o senhor é vai falar, aparentemente. Então, por favor, entre no assunto.

O SR. ODILON GUEDES - Eu gostaria de colocar uma questão, que é a questão observada pelo Presidente da Comissão de Finanças,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 65 do proc.
PAULO 147 de 1993
o funcionamento

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B B2	4	emira	pl 147/93	27.4.93	guedes	

da qual eu faço parte. Acho que ela é impropriedade, e acho que é só a gente ter um pouco de sensibilidade, porque a gente sabe o que está acontecendo nesta cidade. O Sr. Paulo Mahuf está repriorizando, revertendo a tendência de investimento, tirando da área da Educação, Saúde e Habitação, e enfiando o dinheiro em grandes obras, como a do Rio Pinheiros. Se tivermos um pouco de sensibilidade, tranquilamente vamos perceber as questões colocadas aqui.

E não aceito esse tipo de insinuação.

O SR. MIGUEL COLASSUONO - Com a palavra o colega Verâncio.

O SR. VERÂNCIO - Agreçamos a sensibilidade dos Srs. Vereadores, porque estamos fazendo esta intervenção não com o objetivo de estar aparecendo perante os Srs. Vereadores, mas com o objetivo da educação neste município. E não só no município como neste país.

Existem algumas leis de política social, como o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente/cria instrumento que possa viabilizar a médio e longo prazo a questão da criança e do adolescente, é necessário que a Administração de São Paulo estude com carinho esta questão.

E que os Srs. Vereadores, que forem autores dessa lei que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 66 do proc.
nº 147 de 1993
o funcionário

RÓDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	5	emira	pl 147/93	27.4.93	venancio	

cria os Conselhos de Direito e o Conselho Tutelar, fiscalizem essa situação que está em precárias condições. É só verificar nas Regionais, nos bairros em que situação estão os conselhos tutelares da cidade.

Muito obrigado.

O SR. MIGUEL COLASSUONO - Agradeço o entendimento do Venâncio quanto ao espírito da reunião. Muito obrigado.

Vamos agora chamar a Sra. Cláudia.

A SRA. CLAUDIA - Estou aqui, na qualidade de representante do Deputado Federal Fábio Feldman, para dizer que temos acompanhado a questão do túnel, já há algum tempo, e no começo de fevereiro pedimos ~~necessárias~~ informações sobre a mudança do traçado. E obtivemos, da Secretaria da Estadual do Meio Ambiente, um comunicado desta semana de que de fato houve uma modificação no traçado, e isso inclusive se pode ver lá em frente ao Jockey Club que estão arrancando todas as árvores.

Mas, nós ainda não tivemos acesso ao projeto, mas estamos solicitando que a obra seja embargada até que seja feito um novo ...

(ininteligível)...., no caso de se constatar a necessidade de, ~~o~~

~~que o projeto seja feito que isso, (ininteligível)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ata n.º 67 de proc.
PL 147/93 19 93
D. 1000000000

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	1	Karcelo	PL-147/93	27.04.93		

e nós precisamos dessa informação, precisamos dessa clareza, precisamos da participação da nossa associação na discussão, que é importantíssimo. É só isso. (Palmas).

O SR. MIGUEL COLASSUONO — O Dr. Ives que retomar a palavra, mas quero dar aqui um esclarecimento a essa reunião. Evidente que a minha condição neste momento é de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e só serei respeitado como tal se não me envolver politicamente em questões do governo. Não estou fugindo do esclarecimento, mas é evidente que a minha condição aqui é de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e espero que os meus colegas Vereadores me respeitem nesta condição. Não vou me envolver nas questões e nas discussões políticas, não devo, mas não vou deixar de dar uma pincelada daquilo que ~~tenho~~ tenho de informações técnicas sobre as questões levantadas. Vou pedir para os meus companheiros de Comissões que me secundeiem naquilo que acharem necessário. Acho que a finalidade ~~de~~ desta reunião é de ouvir, principalmente ouvir, amadurecer e refletir sobre as opiniões. Ora, não espere de mim respostas políticas porque nesta Comissão e nesta posição fui eleito para isso, para ser um homem acima das questões político partidárias. Estou aqui como



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 68 de 147 do proc.
de 19 13
o Secretário

RODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
24	2	Marcelo	PL-147/93	27.04.93		

das a esse setor, acompanhado de todos os meus nobres companheiros de Comissão. Gostaria de deixar claro que o não esclarecimento político não significa um acovardamento ou falta de desejo de defender o Prefeito Paulo Maluf. A defesa do Prefeito Paulo Maluf eu faço do plenário, aqui devo dar esclarecimentos. Vou dar alguns esclarecimentos que tenho conhecimento a nível técnico e vou pedir aos meus companheiros para me ajudarem no que for possível. Espero que todos entendam esta minha posição.

O Dr. Ives quer falar mais uma vez. Tem ele a palavra por cinco minutos. Se não tiver mais nenhum inscrito ainda dá para fazer uma abordagem geral. O Vereador Laurício Faria.

O SR. IVES — Eu queria perguntar à Presidência do Vereador Miguel ~~Salim~~ Colassuonno, porque tenho em mãos o Parecer nº 182/93, exatamente da Comissão que o Vereador preside, sobre esse projeto, e, evidentemente, aqui é um ~~pre~~ resumo da discussão feita na Comissão, mas aqui consta, vou ler dois trechos, exatamente daquela primeira argumentação, até que ponto as precatórias poderiam estar sendo objeto de uma transferência para o pagamento de obras. Mas em meio ao que consta deste Parecer está o seguinte: "Pri-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 69 do proc.
nº 147/93 de 27.04.93
o funcionário

RODIZIO	POLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	3	Carcelo	PL 147/93	27.04.93		

neiramente, não há o que se levantar no que se refere à utilização da autorização de emissão de títulos para o pagamento de precatória judicial e que trata do artigo 3º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como fonte de recursos para abertura de crédito adicional, eis que a emissão de tais títulos está incluída no anexo único, compondo o excesso de arrecadação", ou seja, aí aparece um pouco da justificativa de porquê existe excesso vinculando com as precatórias de desapropriação não pagas. Mais embaixo se coloca a objeção: centre-se no fato de que os 10 trilhões e 39 bilhões não se constituem em excesso de arrecadação, mas sim em anulação parcial de todas as dotações em igual percentual, implicando na separação desse valor. Aí ~~está ocorrendo a suplemen~~ tação específica das dotações ~~não~~ citadas.

Eu digo isso porque no próprio parecer, ao ~~relatar~~ relatar parte da discussão feita, evidentemente que não estive presente na explanação feita pelo Secretário de Planejamento, mas não fica ~~um~~ um pouco claro, apesar da Comissão votar pela legalidade do projeto.

Eu gostaria que a Presidência, de alguma maneira, pudesse dar uma pincelada geral, que fosse, sobre qual foi a polêmica que surgiu no tocante a utilizar os recursos ~~desapropriados~~ precatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

70 do proc
12/12/93
n.º 1993

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 24	4	Marcelo	PL 147/93	27.04.93		

de pagamentos de desapropriações como excesso de arrecadação e, na verdade, a execução dessas obras em particular. Evidentemente que é um relato rápido, mas me deixa ainda levantar determinadas dúvidas com relação à apreciação feita no âmbito da Comissão, porque quero entender que isso já leva o projeto a votação a nível do p Plenário. Gostaria que o senhor pudesse esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colassuomo) - Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto e depois o Vereador Maurício Farin.

O SR. ARSELINO TATTO - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, companheiras e companheiros, a audiência pública e uma charada, é uma garantia que está na Lei Orgânica, justamente para que a população e os Vereadores, que são representantes eleitos da população legitimamente, possam tecer os comentários sobre um determinado projeto. Na minha visão foi incorreta a atitude da maioria da Comissão de Finanças ao dar o parecer favorável a um monstro desta. Ressalva-se aí o voto de dois Vereadores, se não me engano, que se votaram contrariamente. Agora, cabe a nós aqui tomarmos alguma atitude para evitarmos que isso seja aprovado. Por quê somos contrários à política do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 21 de 21
PL 147/93
o funcionário 93

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	5	Marcelo	PL 147/93	27.04.93		

atual? Nesse aspecto somos extremamente contrários sim. É uma política que está sendo desenhada nesse projeto 147/93, que não leva em conta os interesses da maioria da população. É só percorrer o bairro Capela do Socorro, Campo Limpo, Guianazes, Itaim, Paulista, toda periferia da cidade de São Paulo que nós vamos verificar que as prioridades da população são pavimentação, são construção de escolas, reforma de escolas, são construção de creches, são canalizações de córregos, ~~são construções de casas populares, é a questão da reforma escolar.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

PAU 5. 72 do proc
n. 02/47 de 19 94
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	1	vand	pl 147/93			

são construções de casas populares. É a questão da merenda escolar, é a questão da grana que está faltando para os conselheiros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. É a grana que está faltando para pagar um salário melhor para os médicos, para os enfermeiros, para os professores. Essas são as prioridades. Que prioridade é jogar seis ~~bilhões~~ trilhões de cruzeiros num túnel que foi discutido com quem o término dessa obra? Vai interessar a quem? Tenho certeza que vai interessar a algumas empreiteiras. O programa de pavimentação está parado nas Regionais não tem material para tapa buraco apesar das faixas que com um telefonema você tapa buraco. Procure telefonar para ver se vocês são atendidos. Entendo que não devemos aprovar essa suplementação da maneira que está. Temos que fazer alguma modificação nisso. Colocam algumas obras fundamentais, é verdade, a questão da duplicação da Estrada de Itapeccerica, da M'Boi Mirim, e dos córregos são importantes. Mas é uma ~~violação~~ violência contra a Cidade e esta Câmara uma verba de seis trilhões de cruzeiros para o túnel do Rio Pinheiros. Não quero aqui no campo político. Não quero também dizer que o Prefeito tem intenção de realizar essas 3 grandes obras para lhe dar visibilidade para em abril do ano que vem ele sair da Prefeitura como candidato à Presi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 73 de proc.
n.º 12/47 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	2	vand	pl 147/93	27.4.93		

dência da República. Mas tudo me leva a crer que a intenção dessa
suplementação é isso sim. E aquilo que cabe a este Vereador, tenho
certeza, vamos impedir porque é uma violência contra esta Câmara
e à população de São Paulo.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuoanno) - Com a palavra
o Vereador Maurício Faria.

O SR MAURICIO FARIA - Quero parabenizar o ~~Maurício~~
Ives, do sindicato dos arquitetos, pela iniciativa e fazer
algumas ponderações, embora seja o momento do diálogo com a
comunidade, também é uma oportunidade dos Vereadores que não
são membros da comissão poderem dialogar com a comissão. A preo-
cupação da comissão foi a preocupação de analisar as obras.
Fiz uma visita ao túnel do Rio Pinheiros, pode ter, eventualmente,
feito um apontado das demais obras, mas entendo que essa decisão
que está por ser tomada de crédito suplementar tem uma repercussão
enorme sobre a vida do município no decorrer deste ano de
93. Perguntaria à comissão se foi analisado não apenas a questão
da figura do excesso de arrecadação aparece nas alegações do
Executivo como uma artimanha contábil, ou seja, o Executivo usou
mecanismo contábil para alegar excesso de arrecadação, mas não
se trata só disso. As indicações que temos, e ponderaria ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

PAULO 74 do proc
n° 12/147 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	3	vand	pl 147/93	27.4.93	mauricio	

Vereador Arnaldo Madeira que tem uma tradição de acompanhamento dessa temática, o que temos podido acompanhar é que a receita do município se apresenta bastante desfavorável e as projeções para o ano de 93 são desfavoráveis, isso baseado em 2 indicadores do próprio Executivo. Quando o Executivo ao fazer a necessária e devida correção do orçamento, ao invés de aplicar o índice de correção, aplica um índice de correção muito menor. E admite que as receitas previstas são muito inferiores àquelas que estavam calculadas no orçamento original. E mais ainda, quando no mês de abril o Executivo, embora não tenha divulgado as receitas correntes de março, apresenta um índice de reajuste salarial da ordem de 8% para uma inflação que os institutos especializados calculam superior a 30%. Temos já no mês de abril uma perda salarial significativa, mas isso ~~em~~ relacionado com receitas de março que por esse indicador indireto porque o Executivo não tem fornecido, como deveria as receitas do mês anterior num prazo mais curto para o mês seguinte, a verdade é que há uma série de indicadores dos dados do Executivo do comportamento das receitas do município bastante preocupante, já está afetando inclusive a realidade da prestação de serviço. Em primeiro lugar a política salarial do município vive um impasse porque no ano passado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 75 do proc.
n. 147 de 1993
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	4	vand	pl 147/93	27.4.93	maurício	

tivemos uma perda substancial do salário decorrente da perda do IPTU naquela pendência com o Tribunal de Justiça, e este ano as receitas estão baixas, o IPTU está muito baixo pelos indicadores que temos e há uma realidade hoje em que a questão salarial já está afetando indiretamente a área de saúde que mesmo com a possibilidade de contratação de mil médicos há dúvidas da capacidade de recrutamento do município com o nível de salário que ele está pagando. Salários muito baixos, salários aviltados repercutem em má qualidade na prestação de serviços em todas áreas sociais. Além disso, esses 10 trilhões representam uma fatia muito significativa do orçamento recalculado pelo próprio Executivo. Então há de se indagar não apenas tecnicamente a questão de onde está sendo cortado, mas como está sendo cortado. Que impacto isso terá sobre o conjunto dos serviços públicos municipais, a manutenção urbana e assim por diante. Porque ~~esta é uma responsabilidade muito direta para os membros da~~
~~lei envolve uma responsabilidade muito direta para os membros da~~
~~cidade, que inclui, de receitas baixas e inflação alta~~
~~que se estaria compensando 10 trilhões com um programa de~~
~~que não basta, e aí perdemos de vista, ele sabe que em~~
~~respeito,~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PALETO 76 do proc
nº 12/147 de 1943
o funcionário

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	1	morg.	aud. públ.	27.4.93		

o voto que possa ser dado a esse projeto de lei é um voto que envolve uma resposta muito direta para com os rumos da cidade. Então, insisto que receitas baixas, inflação alta, então se estaria comprometendo dez trilhões com um programa de obras, que não basta dizermos que das obras várias são obras em si necessárias, subsiste a discussão do ritmo mesmo das obras necessárias, porque quando a massa de recursos é restrita o desafio para o administrador municipal é a distribuição desses recursos. Entendemos que com os recursos baixos, uma situação social terrível que o país está vivendo, que a cidade está vivendo é no mínimo extremamente discutível nós aprovarmos um programa de máxima aceleração de algumas grandes obras viárias com o sacrifício do funcionamento geral do município dos seus serviços sociais, manutenção urbana e daí por diante. Então indagaria se a Comissão de Finanças e Orçamento pretende ir mais longe além da mera constatação de que há um problema técnico na alegação de excesso de arrecadação, quando na verdade o que existe é escassez de arrecadação com sérias implicações no conjunto do orçamento. Além disso indagaria da Comissão de Finanças e Orçamento qual é efetivamente a posição da comissão sobre essa pretensão da utilização dos recursos dos títulos públicos destinados especificamente ao pagamento de precatórias judiciais para engrossar as receitas de operações de crédito em

geral, porque com essa situação das finanças do município, já no ano



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 77 do proc.
n.º 12/147 de 1999
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	2	morg.	aud. públ.	27.4.93		

passado e novamente neste ano dizer que usam o dinheiro dos títulos públicos destinados às precatórias e depois quando as precatórias surgiram serão pagos com recursos gerais dos títulos do tesouro, que recursos gerais se os recursos do Tesouro estão em queda, em dois anos consecutivos. Então, a nossa visão é a seguinte, que se o Executivo pretendia atualizar integralmente a rubrica de receitas dos títulos públicos em estado precatório no valor de vinte trilhões, ele teria que necessariamente por uma questão até de responsabilidade com os desapropriados de atualizar as despesas pelo mesmo valor de suplementar as despesas para pagamento de precatórias pelo mesmo valor de vinte trilhões, o que não fez. Queria só, pelos dados que eu tenho, a respeito do que houve no ano passado, o que mostra a complexidade da questão de precatórios, na realidade de poderes públicos que no Brasil vivem uma crise financeira visível. O Estado vive uma crise financeira visível. Então, no ano passado, o Município, pelo que estou informado fez um esforço de procurar sanear a questão dos precatórios e essa solicitação ao Senado estava vinculada a este intuito do poder público municipal de sanar a questão dos precatórios, havia uma disposição de pagamento integral daqueles precatórios de final do ano, mas esse pagamento integral estava vinculado à expectativa de um recebimento também integral dos precatórios devidos pelo governo do Estado ao Município, era



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO 78 do proc
nº 12/147 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BG	3	morr.	audo públ.	27.4.93		

uma operação casada pelas informações que tenho da anterior SEcretaria de Finanças. Como o Estado não fez o pagamento pelos valores que eram ~~meu~~ esperados, ou seja, o Estado não pagou com as correções monetárias devidas e o município vivia uma crise de caixa embida e conhecida pelo corte de 400 milhões de dólares do IPTU, o município não teve condições de fazer os pagamentos integrais e isso gerou essa situação de desconforto e de real injustiça, que foi a situação levantada pelo Exmo. Sr. doutor advogado que aqui nos falou. Então, acho que há essas duas questões que a Comissão de Finanças, no meu entender, deveria dar mais elementos no plenário, ou seja, ir mais fundo na questão onde corta e como corta no orçamento, qual é a análise que tem da situação das finanças do município para efeito desse projeto de lei, a questão do ritmo das obras públicas, não apenas a sua necessidade e a questão da relação entre o produto da colocação dos títulos públicos e a despesa com precatórios judiciais. São as questões chave a meu ver para que se vote esse projeto de lei com responsabilidade. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasurono) - Tem a palavra o nobre Vereador José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR - Srs. Vereadores membros da comissão, quero ~~expressamente~~ endossar as intervenções dos vereadores do PT, Odilon Guedes, Arcelino Tutto, Adriano Diogo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

PÁRULO 79 do proc
" 147 de 19 93
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	4	morg.	aud. públ.	27.4.93		

E aprofundando um pouco sobre a intervenção do colega Laurício Faria, queria dizer algumas palavras. A primeiro, não vou repetir aqui os argumentos, por coincidir com os meus, mais de ordem política geral, inclusive, do pacto com o Presidente da República. Também não necessidade de repetir aqui aqueles mais técnicos e fazer algumas continhas de matemática com algumas explicações. No ano passado, em 1992, a administração anterior solicitou ao Senado autorização para emissão de títulos públicos do município para que gerassem recursos para que a administração pudesse fazer frente aos pagamentos de desapropriações. Todos sabem que a Constituição Federal de 88, transitória, evitando exatamente coibir na prática da licitação pública do Brasil, em todas as esferas, que primeiro desapropria e depois paga e mais do que isso, primeiro desapropria e depois paga em suaves prestações naquele mecanismo de embutir no orçamento para pagar no ano seguinte, numa inflação de 20, 30, 40 e em anos atrás chegou a 85%, dá pra entender quanto paga e quanto fica para receber, para evitar esse mecanismo a Constituição Federal de 88 determinou o pagamento das desapropriações todas elas até daquela data em 8 parcelas anuais corrigidas automaticamente. Já foi uma concessão da Constituição Federal para de um lado acabar com esse mecanismo da correção monetária seguida, que não tinha fim, e do outro lado dar condições para que os municípios, Estados e a própria União tives-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

SÃO PAULO 80 do proc
n° 02 147 de 19 51
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D5	5	morg.	aud. pública	27.4.93		

com caixa para poder desembolsar as importâncias da desapropriação. É isto que está na Constituição Federal de 88. Nada mais do que isso. Pois, muito bem. A crise econômica e tudo o mais que a gente conhece o que fez São Paulo, solicitou ao Senado ~~para~~ autorização para emissão de títulos no valor atualizado de hoje de vinte trilhões de cruzeiros. Para quê ? Não precisa fazer exercício nem justificar muito, está escrito, qual é o fim motivo, qual é a destinação. ~~Na resolução do Senado, na data de 27 de maio de 1993~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Ata n.º 81 do proc.
n.º 147 de 1997
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
17	1	florência	Aud.Públ.	27.04.93		

Na Resolução do Senado, no Ato do Senado, está escrito o seguinte: o pagamento do 4º quarto oitavo de precatórias judiciais. Pagou a primeira, pagou a segunda, pagou a terceira ... O Município de São Paulo queria pagar a quarta parcela. Mais que isso, o pagamento do complemento da terceira parcela, como foi apontado aqui, que foi pago a menor a terceira parcela. Então, o pagamento do complemento da terceira parcela. E mais do que isso. O pagamento das inflações expurgadas pelos sucessivos planos econômicos batizados de "Verão", "Collor", etc., que soma valores consideráveis. E todo mundo sabe disso. Está escrito aqui o que é para pagar: 20 trilhões de cruzeiros! Para pagar a quarta parcela, o complemento da terceira parcela e os expurgos inflacionários da primeira, da segunda, da terceira e da quarta parcelas. Para isso os 20 trilhões. Não tem outra coisa para fazer! Pois muito bem. A atual Administração, quando faz o Decreto 33045 e o Projeto 147, ao invés de demonstrar o excesso de arrecadação, ela confessa que falta dinheiro. E vou tentar simplesmente com números matemáticos demonstrar isso.

No Orçamento de 1993 já existem 6.7 trilhões de cruzeiros para pagamento de precatórias! 6.7 trilhões! E existe um precatório que é de 1988, que manda pagar em oito vezes, que está recebendo, de acordo com as decisões da Justiça, ofícios complementares para pagar em 90 dias aqueles expurgos a que me referi. Pois bem. Vamos pagar uma continha assim: 20 trilhões, que é o dinheiro solicitado ao Senado; 6.7 já estão no orçamento. Então sobra o quê? 13.3, é isso, 13.3 trilhões de cruzeiros! Desses 13 trilhões, o que faz a Administração? Ela deixa 2.1 trilhões para pagar verbas de custeio ou outras o-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 82 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	2	florência	Aud.Pública	27.4.93		

bras que já estão no Orçamento ^{com} 10.3 trilhões querxfazer essas essas obras que constam aqui da dotação orçamentária, da suplementação: Pinheiros, mini anel viário, etc.

Então, vejam qual a conta certa que nós temos que fazer: de duas uma - ou a Administração atual não tem recursos para pagar os 6.7 trilhões de precatórios que já estão no orçamento mais os 2.1 trilhões, que já estão no orçamento de custeio, e outras obras - e portanto há falta de 8.8 trilhões de cruzeiros, recursos para pagar um montante de 8.8 trilhões de cruzeiros, que já estão no orçamento!

Então, vejam os senhores que na realidade é uma confissão ^{de que} - faltam recursos. Há que se buscar recursos, a Administração tem que buscar, e não fossem os 20 trilhões solicitados pela Administração anterior para pagar os precatórios, estariam faltando 8.8 trilhões de cruzeiros!...

Qual é a conclusão a que temos que chegar então aqui, hoje? Isso, não é preciso nem ser economista, como vários dos Membros da comissão, nem especialista em nada... É só pegar e fazer a conta. A situação nossa aqui é a seguinte - nós, enquanto vereadores desta Câmara, e a opinião pública, enquanto cidadãos de São Paulo, temos a necessidade de cobrar primeiro uma artimanha contábil, e aí eu concordo com o Maurício, porque não há que se dar outro nome, ~~xxx~~ aliás, de nível técnico até considerável, sem dúvida, mas é uma artimanha de buscar um recurso que vem com um dinheiro carimbado para pagar aqueles que são desapropriados, como o advogado e o seu cliente e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Assinatura: 83 do proc
nº 147 de 1943
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	3	florência	Aud. Pública	27.4.93		

tantos que existem em São Paulo para, paulatinamente, recuperar as perdas que esses desapropriados tiveram com o ato do Poder Público, aquilo que deixou de ser pago já deveria ter sido pago anteriormente a cada um deles. Nada mais do que isso para recompor. E esse conjunto de pagamentos soma Cr\$ 20 trilhões de cruzeiros! Qualquer outra interpretação que se dê é concordar com esta artimanha, que na realidade agride a cidade de São Paulo. (Palmas)

O SR. MIGUEL COLASSUONO - Bem, como não há mais ne-
nhum anscrito, queria fazer alguns comentários referentes a alguns pon-
tos que foram levantados aqui, que acho que podem esclarecer suficiente-
mente ou bastante mais a comunidade.

Com nossos colegas Vereadores, evidentemente ~~teremos~~ teremos chance de conversar sobre isso em plenário mais detidamente e quantas vezes se fizer necessário. Agora, é evidente que uma nova Administração se instala estabelece novas prioridades. E acho que quanto a isso não há nenhum fato especial. Evidentemente que essas alterações ^{estão} ~~são~~ respaldadas num processo eleitoral que foi vitorioso e portanto mudou-se a prioridade existente para uma outra direção, sem prejuízo, no meu entendimento, pelo menos pela análise dos dados que nos chegaram às mãos, e quem fala aqui é o Presidente da Comissão e não o Líder do Prefeito, nos pareceram até razoáveis. E devo esclarecer também o seguinte - o que chegou até o momento às mãos da comissão é uma etapa da alteração orçamentária com a readequação orçamentária complementar, conforme o Artigo 22 da Lei Orçamentária aprovada no ano passado e portanto na outra ges-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

FAV 0. 84 do proc
n. 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	4	florência	Aud. Pública	27.4.93	Colassuono	

tão adida, até o final de abril deve vir o complemento da readequação, que envolve o que se vai fazer na área de Saúde, de creches, de escolas, de nutirão, enfim todos os demais campos não contemplados até agora. Então, isso de certa forma tem que acalmar a opinião pública porque é evidente que nos pareceu que a orientação vinda do Secretário de Finanças e do Planejamento está obedecendo rigorosamente os termos da lei e as prioridades naquilo que evidentemente é prioridade do Executivo quando ganha uma eleição reorientar os recursos segundo suas próprias diretrizes.

Segundo, queria esclarecer que a questão orçamentária tem aspectos interessantes e que convém esclarecer para as pessoas da comunidade. Em primeiro lugar, não há hoje - pelos menos pelos noticiários e pelas informações que eu tenho - risco maior com relação ao assunto específico do Faria Lima porque para tal nós vamos receber na Câmara um projeto ~~caracterizado e denominado de "Bônus"~~ que ~~vai transferir este projeto em nível com a utilização de recursos orçamentários. Por isso aqui está claro que não há nenhum projeto orçamentário, não vai haver retirada de recursos dos setores de Saúde, Educação e assim por diante que eu vou para estabilizar~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

D.º 1 florência Aud. Pública 27.4.93

denominados "bônus", que vai transformar este projeto em viável sem a utilização de recursos orçamentários. Por isso aqui está claro - não vai haver revisão orçamentária, porque não vai haver retirada de recursos do setor Saúde, creche ou qualquer que seja para viabilizar esse projeto. Vamos ter que aguardar a proposta para ver como isso vai ser encaminhado.

Terceiro ponto - quanto à questão das precatórias, acho muito justa a preocupação e devo até dizer, se me permitem a vaidade, que, quando Prefeito de São Paulo, fui o campeão da atualização do pagamento das desapropriações realizadas na cidade de São Paulo, lembro que quando fui Prefeito praticamente pagamos 80% da desapropriação do Metrô, que, à época, eram umas dez a doze Maria Lima's, todos pagos pontualmente dentro do ano em curso à medida em que ia sendo feita a desapropriação. Então, tenho uma certa moral para afirmar aos senhores que a interpretação ^(é de) que eu tenho do orçamento não pode nem deve haver dúvidas em relação ao rigor com que vai ser pago tudo aquilo que o ritmo da Justiça assim o determinar, a tal ponto que, analisando o orçamento um pouco mais detalhadamente para me preparar para a reunião ^{no} da Comissão, verifiquei, isso já na comissão, que os pagamentos de precatórias do ~~ano~~ ano de 1993 já estão sendo pagos no ritmo do que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 86 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B8	2	florência	Aud. Públ.	27.4.93	cplassuono	

500 milhões de cruzeiros/mês, sem a utilização de um tostão da autorização dada pelo Senado Federal ao Governo Municipal de São Paulo. Por quê? Porque os títulos municipais que embasam e dão condições para pagar as precatórias vão ser vendidos ao longo do ano e no momento da conjuntura que assim convier.

Portanto, quero deixar tranqüilo um pouco mais o Vereador e os Colegas que levantaram essa questão, assegurando que o pagamento será religioso e não haverá atrasos voluntários por parte da Prefeitura. Não. Pelo menos a nossa disposição na Comissão, Vereador Almir, Vereador Hanna Charib, Vereador Odilon Guedes, enfim, todos os que participam da comissão, nós seremos uns vigilantes muito atentos a essa questão do ritmo e do pagamento das desapropriações. Portanto, com a autorização já dada não foi utilizada; estão sendo pagas as desapropriações num ritmo de quase 500 milhões de cruzeiros/mês, de acordo com o rigor da Justiça. À medida em que a Justiça vai autorizando, vai se pagando. Portanto, quero esclarecer - e não ~~me~~ estou dizendo que tenha havido má intenção de ninguém em dizer que as precatórias estão sendo usadas para finalidade de obras deste porto. E a readaptação orçamentária vai comprovar isso de forma cabal e definitiva. Não teria cabimento esta comissão aprovar projetos usando uma artimanha



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 87 do pros
PAULO 22/4/2 de 19 94
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
38	3	florência	Aud. Pública	27.4.93		

orçamentária.

Esta comissão não aceitará essas condições. Por tanto, queria deixar os senhores muito tranquilos com relação à serie dando com que a comissão está tratando dos assuntos de sua competência.

Com relação à questão da estimativa orçamentária, com todo o respeito ao Vereador Arnaldo Madeira, o que está caracteri zado é o seguinte- a estimativa dos valores, você pode fazer uma esti mativa dez e dizer que houve um excesso de três, ou fazer uma estinati va de oito e dizer que houve um suplemento, um excesso de arrecadação de um. A ~~prova~~ expressão "excesso de arrecadação" infelizmente é o que está batizado. O que interessa é que não se pode gastar nenhum cru zeiro além daquilo que pode ser arrecadado, seja pela arrecadação, se- ja por aquilo que pode ser feito através dos créditos que a Prefeitura venha a solicitar. Portanto, quero também garantir à comunidade que não há jogo político na Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças é baseada nas questões técnicas em que estaremos sempre dispostos, claro, aos esclarecimentos necessários.

Quanto à questão profissional, à questão técnica, à questão das estimativas, ~~é~~ não digo que seja jogo de palavras, por que não quero diminuir a questão, mas é muito mais esse "um mais um é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 88 do proc.
n.º PL 142 de 1993
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	4	Florência	Aud. Pública	27.4.93		

dois", ou "dois menos um é um". Nós estamos falando a mesma coisa. Não podemos autorizar gastos não previstos nas estimativas. Se as estimativas estão a mais ou a menos, não ~~mantém~~ afetará o contribuinte e não afetará o cidadão porque só vai poder ser completado o recurso efetivamente existente no orçamento. Portanto, queria deixar tranquila a comunidade o mais possível com relação ao comportamento da Comissão. Quer dizer, ela fica rigorosamente afoita aos dados orçamentários, à análise do orçamento, sem interpretação política. O que ela respeita, e tem que assim ser, são novas prioridades em função do novo governo, isto é fora de dúvida. E para isto nós temos uma análise do conjunto, que ainda não pode ser feita por completo. No dia 30 de abril vence o prazo da readequação, segundo o Artigo 22 da Lei Orçamentária aprovada no ano passado, para que tenhamos uma idéia do conjunto do equilíbrio da distribuição das prioridades.

No meu entendimento, até agora a análise que a comissão fez é correta, clara e procura ser a mais equânime possível.

D SR. ADRIANO DIOGO - Palavra oficial do Governo:
na questão da Faria Lima, não se mexe na Faria Lima enquanto não ...

O SR. MIGUEL COLASSUONO - Com recursos orçamentário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 82 do proc.
n.º 92/142 de 19 43
o funcionário

ROPÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	5	florência	Aud. Pública	27.4.93		

O SR. ADRIANO DIOGO - ... com recursos orçamentários, não. Só se vier o projeto com a questão dos "Bônus", aí é que se pode discutir Faria Lima. Para isso, não.

O SR. MIGUEL COLASCUONO - Devidamente accito e discutido no plenário, dentro do ritual normal.

O SR. ADRIANO DIOGO - Não vai ser utilizada a legislação atual, em vigor, para a questão da Faria Lima, para iniciar as desapropriações da Faria Lima?

O SR. MIGUEL COLASCUONO - Orçamentariamente, não. Quer dizer, a definição do Prefeito, segundo me disse S. Exa., é que não está previsto recurso orçamentário para tal, porque o Projeto Faria Lima terá custo e ~~vale próprio, obedecendo os rigores da lei, com~~
~~jurídico.~~

~~Então, eu quero, ao encargo do encerramento dessa~~
~~reunião, pedir ao Vereador Almir Guimarães que se ele quiser completar~~
~~alguma coisa.~~

~~O SR. ALMIR GUIMARÃES - Não.~~

~~O SR. MIGUEL COLASCUONO - Ele é Vice-Presidente~~
~~da Comissão e foi incisivo o ponto.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 90 do proc.
de 1993
de 16/7

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B9	1	dalva	Audiência Pública		27.04.93	

~~meu~~ e vida própria, obedecendo os rigores da lei, sem dúvida.

Então eu gostaria, ao ensejo do encerramento dessas sessões, pedir ao nobre Vereador Almir Guimarães, se gostaria de completar alguma coisa. Com a palavra V.Exa.

O SR. ALMIR GUIMARÃES (PTB) - Sr. Presidente,

eu queria nessa oportunidade cumprimentar os Doutos Membros da Comissão de Finanças, cumprimentar o público que aqui compareceram e formularam questões pertinentes ao assunto. Eu acho que a Comissão de finanças está exercendo, com toda a plenitude, o seu papel. É preciso que tenha mais audiências públicas, para que a população tenha a oportunidade de trazer as suas dúvidas e discuti-las, dentro da Comissão, os assuntos pertinentes de acordo com a pauta traçada pela Presidência.

O SR. ODILON GUEDES (PT) - Eu gostaria de dizer da

importância desse tipo de evento. O nobre Vereador Almir Guimarães colocou corretamente. Nós temos que multiplicar esse tipo de audiência. Porque nós temos que exercer o nosso papel de cidadãos ativos. Somos nós que sustentamos essa cidade com os impostos que nós pagamos. Então nós temos que participar ativamente da vida da cidade.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B9	2	dálva	Audiência	Pública	27.04.93	

de, aqui é um dos fóruns mais importantes, que é a apresentação da população, e nós somos eleitos para isso. Uma reunião dessa é muito importante, esperamos que consigamos multiplicar outras mais, para que possamos originar a democracia na cidade.

O SR. HANITA GHARIB (PPR) - Agradeço a presença de todos aqui, os arquitetos e toda a comunidade, principalmente o pessoal da Faria Lima, e quero dizer que essa comissão está de consciência tranquila, pela maneira que tem levado o julgamento de todos os processos que tem chegado a nós. Muito obrigado pela presença de vocês.

O SR. PRESIDENTE (Miguel ~~Albino~~ Colasuonno - PPR) - Quero registrar a presença dos Srs. Vereadores: Gilberto Kassab e Osvaldo Sanches. Agradeço o Sindicato dos Arquitetos, que nos deu a oportunidade de ~~deflagar~~ deflagar essa primeira consulta popular a nível da nossa comissão. Muito obrigado. Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO - 1993 - 1994
Folhas de nº 92 - 04/05/93

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



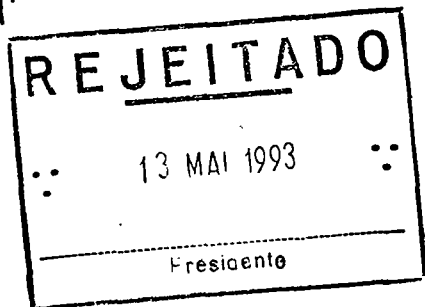
Câmara Municipal de São Paulo

Fe. hu n.º 93 do proc.
n.º 147 de 19 93
o funcionário

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Leitor 11-5-93

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - SVP, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da Duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Ver. José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de Diversos Pontilhões, do Viaduto da Móoca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo, da Ampliação da Rede de Iluminação Pública, da Construção de Escolas Municipais, da Construção de Unidades Básicas de Saúde, da Construção de Creches e da Construção de Moradias, e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 [dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros], além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapecerica - AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 99 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário

22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	250.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	500.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IQ-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	410.000.000.000,00
14.60.15.81.486.1363	FUNAPS - Programa de Construção de Moradias/Infraestrutura por Mutirão	
4130.6	Investimentos em Regime de Execução Especial	500.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 95 do proc.
n.º 197 de 1993
o funcionário N.º 10

4110.5	Obras e Instalações	380.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.4	Obras e Instalações	660.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	410.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.2	Obras e Instalações	500.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1502	Construção de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.7	Obras e Instalações	1.600.000.000.000,00
18.10.13.75.428.1666	Construção de Unidades de Saúde	
4110.4	Obras e Instalações	3.000.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3562	Construção de Creches	
4110.4	Obras e Instalações	400.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3565	Reforma e Ampliação de Creches	
4110.8	Obras e Instalações	100.000.000.000,00

		10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.



Folha n.º 96 do proc.
 n.º 147 de 1993
 o funcionário *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA

LEI Nº

DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

Folha nº 97 do proc.

nº 197 de 1993

VALOR cenário

NOMINAL

ESPERADO

ITEM DA
RECEITAVALOR
ORÇADO
JUNHO/92VALOR COM
MULTIPLICADOR
18,34

TRIB. IMOBILIÁRIOS

1.518.699

27.852.940

18.424.182

TRIB. MOBILIÁRIOS

2.059.187

37.765.490

37.765.490

INTER-VIVOS

220.393

4.042.008

2.375.978

MULTAS DO DSV

310.837

5.700.750

5.048.976

REC. APLIC. FIN.

551.654

10.117.334

2.781.188

ICMS

2.364.148

43.358.474

45.655.108

DEMAIS TRANSF.

1.378.446

25.280.700

6.879.296

OUTRAS

RECEITAS

1.547.066

28.373.190

17.172.726

TOTAL DA

RECEITA PRÓ-

PRIA

9.950.430

182.490.886

136.102.884

OPERAÇÕES

DE CRÉDITO

2.591.853

47.534.584

29.040.455

-CONTRATOS

INTERNOS

973.157

-CONTRATOS

EXTERNOS

662.298

-EMIÇÃO DE

LFTM/SP

DESTINADAS

AO GIRO

DE TÍTULOS

VENCÍVEIS

EM 1993

7.345.000

-COLOCAÇÃO DE

287.692.851.896

LFTM/SP AUTORI-

ZADO PELA RESO-

LUÇÃO Nº 13,

DE 17/02/93, DO

SENADO FEDERAL

20.060.000

TOTAL DA

RECEITA

12.542.283

230.025.470

165.143.339

Folha n.º 98 do proc. n.º 197 de 1993
o funcionário

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993
CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS
\$ BILHOES

		ORC CORRIG (-) OF CRED	PARTIC %	PROPOSTA (-) OF CRED	PARTIC %	VAR %
						GANHAM
22-	SVP (1)	12366.00	6.78	24800.64	17.83	100.56
27-	SNE	1040.70	.57	1316.68	.95	26.52
26-	SEMAB	3892.66	2.13	4112.50	2.96	5.65
						PERDEM
18-	SMS	24227.55	13.28	22589.03	16.24	-6.76
09-	CMSF	3152.90	1.73	2933.14	2.11	-6.97
23-	SSO	4258.39	2.33	3951.09	2.84	-7.22
12-	SAR	20173.35	11.05	18571.86	13.35	-7.94
14-	SEHAB	6139.81	3.36	5330.70	3.83	-13.18
25-	SMC	2953.66	1.62	2544.94	1.83	-13.84
24-	SEBES	8277.27	4.54	6930.95	4.98	-16.27
21-	SJ	1417.25	.78	1091.20	.78	-23.01
19-	SEME	1578.11	.86	1212.83	.87	-23.15
11-	GP	1251.75	.69	917.89	.66	-26.67
13-	SEMPLA	2826.98	1.55	2057.82	1.48	-27.21
16-	SME	28249.38	15.48	19902.16	14.31	-29.55
17-	SF	1905.28	1.04	1331.52	.96	-30.11
15-	SMA	970.15	.53	668.28	.48	-31.12
20-	SMT	30073.52	16.48	20307.59	14.60	-32.47
10-	TCM	625.89	.34	421.12	.30	-32.72
28-	EGM (2)	27111.96	14.86	-1889.04	-1.36	-106.97
TOTAL		182492.58	100.00	139102.90	100.00	-23.78

01) Inclui a suplementacao prevista no projeto de lei n 01-0147/93-4 no montante de \$ 10.390 (Dez Trilhoes e Trezentos e Noventa Bilhoes)

02) A proposta de readequacao do orcamento concentra as operacoes de credito na rubrica Encargos Gerais do Municipio

arq ALTORCA3

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE
CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS
\$ BILHOES

		A ORC CORRIG 103,1%	B OP CREDIT	C (A-B)
09-	CMSF	3152.90		3152.90
10-	TCM	625.89		625.89
11-	GP	1251.75		1251.75
12-	SAR	20173.35		20173.35
13-	SEMPLA	4458.98	1632.00	2826.98
14-	SEHAB	11756.81	5617.00	6139.81
15-	SMA	970.15		970.15
16-	SME	28929.38	680.00	28249.38
17-	SF	1905.28		1905.28
18-	SMS	31815.55	7588.00	24227.55
19-	SEME	1578.11		1578.11
20-	SMT	30073.52		30073.52
21-	SJ	1417.25		1417.25
22-	SVP	29848.00	17482.00	12366.00
23-	SSO	4386.39	128.00	4258.39
24-	SEBES	8760.27	483.00	8277.27
25-	SMC	2953.66		2953.66
26-	SEMAB	3892.66		3892.66
27-	SNE	1040.70		1040.70
	SOMA	188990.62	33610.00	155380.62
28-	EGM	41033.96	13922.00	27111.96
	TOTAL	230024.58	47532.00	182492.58

	UNID.	D PROPOSTA	E OP CREDIT	F (D-E)	G (F/C) %
09-	CMSF	2933.14		2933.14	-6.97
10-	TCM	421.12		421.12	-32.72
11-	GP	917.89		917.89	-26.67
12-	SAR	18571.86		18571.86	-7.94
13-	SEMPLA	2057.82		2057.82	-27.21
14-	SEHAB	9109.94	3779.24	5330.70	-13.18
15-	SMA	668.28		668.28	-31.12
16-	SME	20359.79	457.63	19902.16	-29.55
17-	SF	1331.52		1331.52	-30.11
18-	SMS	22589.03		22589.03	-6.76
19-	SEME	1212.83		1212.83	-23.15
20-	SMT	20307.59		20307.59	-32.47
21-	SJ	1091.20		1091.20	-23.01
22-	SVP	28139.58	3338.94	24800.64	100.56
23-	SSO	3951.09		3951.09	-7.22
24-	SEBES	7255.93	324.98	6930.95	-16.27
25-	SMC	2544.94		2544.94	-13.84
26-	SEMAB	4112.50		4112.50	5.65
27-	SNE	1316.68		1316.68	26.52
	SOMA	148892.73	7900.79	140991.94	-9.26
28-	EGM	32093.85	33982.89	-1889.04	-106.97
	TOTAL	180986.58	41883.68	139102.90	-23.78

arq ALTORCA1

S U B S T I T U T I V O

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993
CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS
\$ BILHOES

		ORÇ CORRIG (-) OP CRED	PARTIC %	PROPOSTA (-) OP CRED (1)	PARTIC %	VAR %
						GANHAM
22-	SVP	12366.00	6.78	17250.64	12.40	39.50
27-	SNE	1040.70	.57	1316.68	.95	26.52
26-	SEMAB	3892.66	2.13	4112.50	2.96	5.65
18-	SMS	24227.55	13.28	25589.03	18.40	5.62
						PERDEM
14-	SEHAB	6139.81	3.36	5830.70	4.19	-5.03
09-	CMSP	3152.90	1.73	2933.14	2.11	-6.97
23-	SSO	4258.39	2.33	3951.09	2.84	-7.22
12-	SAR	20173.35	11.05	18571.86	13.35	-7.94
24-	FABES	8277.27	4.54	7430.95	5.34	-10.22
25-	SMC	2953.66	1.62	2544.94	1.83	-13.84
16-	SME	28249.38	15.48	23452.16	16.86	-16.98
21-	SJ	1417.25	.78	1091.20	.78	-23.01
19-	SEME	1578.11	.86	1212.83	.87	-23.15
11-	GP	1251.75	.69	917.89	.66	-26.67
13-	SEMPLE	2826.98	1.55	2057.82	1.48	-27.21
17-	SF	1905.28	1.04	1331.52	.96	-30.11
15-	SMA	970.15	.53	668.28	.48	-31.12
20-	SMT	30073.52	16.48	20307.59	14.60	-32.47
10-	TCM	625.89	.34	421.12	.30	-32.72
28-	EGM (2)	27111.96	14.86	-1889.04	-1.36	-106.97
TOTAL		182492.58	100.00	139102.90	100.00	-23.78

01) Inclui a suplementacao prevista no projeto de lei n 01-0147/93-4 no montante de \$ 10.390 (Dez Trilhoes e Trezentos e Noventa Bilhoes) distribuida entre as Secretarias de Educacao, Saude, Vias Publicas, Habitacao e Bem Estar

02) A proposta de readequacao do orcamento concentra as operacoes de credito na rubrica Encargos Gerais do Municipio

SUBSTITUTIVO

Folha n.º 101 do proc. 197

n.º 197 de 1993

o funcionário

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERACOES NO ORCAMENTO DE 1993 CONSIDERANDO OS CONGELAMENTOS LEGAIS

\$ BILHOES

	A	B	C
	ORC CORRIG 103,1%	OP CREDIT	(A-B)
09- CMSP	3152.90		3152.90
10- TCM	625.89		625.89
11- GP	1251.75		1251.75
12- SAR	20173.35		20173.35
13- SEMPLA	4458.98	1632.00	2826.98
14- SEHAB	11756.81	5617.00	6139.81
15- SMA	970.15		970.15
16- SME	28929.38	680.00	28249.38
17- SF	1905.28		1905.28
18- SMS	31815.55	7588.00	24227.55
19- SEME	1578.11		1578.11
20- SMT	30073.52		30073.52
21- SJ	1417.25		1417.25
22- SVP	29848.00	17482.00	12366.00
23- SSO	4386.39	128.00	4258.39
24- SEBES	8760.27	483.00	8277.27
25- SMC	2953.66		2953.66
26- SEMAB	3892.66		3892.66
27- SNE	1040.70		1040.70
SOMA	188990.62	33610.00	155380.62
28- EGM	41033.96	13922.00	27111.96
TOTAL	230024.58	47532.00	182492.58

	D	E	F	G
UNID.	PROPOSTA	OP CREDIT	(D-E)	(F/C) %
09- CMSP	2933.14		2933.14	-6.97
10- TCM	421.12		421.12	-32.72
11- GP	917.89		917.89	-26.67
12- SAR	18571.86		18571.86	-7.94
13- SEMPLA	2057.82		2057.82	-27.21
14- SEHAB	9609.94	3779.24	5830.70	-5.03
15- SMA	668.28		668.28	-31.12
16- SME	23909.79	457.63	23452.16	-16.98
17- SF	1331.52		1331.52	-30.11
18- SMS	25589.03		25589.03	5.62
19- SEME	1212.83		1212.83	-23.15
20- SMT	20307.59		20307.59	-32.47
21- SJ	1091.20		1091.20	-23.01
22- SVP	20589.58	3338.94	17250.64	39.50
23- SSO	3951.09		3951.09	-7.22
24- FABES	7755.93	324.98	7430.95	-10.22
25- SMC	2544.94		2544.94	-13.84
26- SEMAB	4112.50		4112.50	5.65
27- SNE	1316.68		1316.68	26.52
SOMA	148892.73	7900.79	140991.94	-9.26
28- EGM	32093.85	33982.89	-1889.04	-106.97
TOTAL	180986.58	41883.68	139102.90	-23.78



PARECER Nº

Câmara Municipal de São Paulo

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Folha n.º 102 do proc.
n.º 147 do 153
Preliminar

(11) *Lider 19-5-93*
Apresentado em Plenário, o presente substitutivo altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

As alterações trazidas pelo substitutivo, em nosso entendimento, não devem ser acolhidas. Com efeito, a propositura original foi corretamente elaborada, conforme consignado inclusive no primeiro parecer desta Comissão sobre a matéria. As explicações do Executivo, apresentadas em reunião e audiência pública, foram mais que suficientes para o entendimento de que a proposta tem organicidade própria, implicando, destarte, em que quaisquer modificações alterariam a lógica nele implícita.

Portanto, pelos argumentos acima aduzidos, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

[Handwritten signatures and initials]
Josef
Josef
Josef



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 108
n.º 147 de 1993
o funcionário

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No.º

147/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arselino Tatto

19º SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE

maio

DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

adiamento 3 meses

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho				36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscove		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita				43. Miguel Colasuonno		X	
16. Dálio Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Murtran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaia Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 30

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

LISTO:

SECRETARIO



Folha nº 106 do proc.
nº 147 de 1993
Of. 1000000000

Câmara Municipal de São Paulo

*Aberto
11-5-93*

REQUERIMENTO Nº _____/92

:

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 147 / 93 ,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, de de 1993.

Handwritten signatures and notes:
- Top left: *de*
- Middle left: *Paulo*
- Center: *João*
- Center: *BRUNO KADEN*
- Right: *Paulo*
- Bottom left: *João*
- Bottom center: *João*
- Bottom right: *João*



Câmara Municipal de São Paulo

Fez n.º 107 do proc.
n.º 197 de 1993
funcionário
No. 147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Devanir Ribeiro

19º SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM ____ DE ____ DE 19__

Suspensão da Sessão 30 minutos

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho				36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscove		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vito				43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enillo Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaia Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": _____ Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 3 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 108 do proc.
n.º 197 de 1993
e.º 147/93
No.º

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.C.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE Maio DE 1993

ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X	X		30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita				43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda				48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X	X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Enilio Menechini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 28

VOTARAM "NÃO": 17

ABSTENÇÕES: 0

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

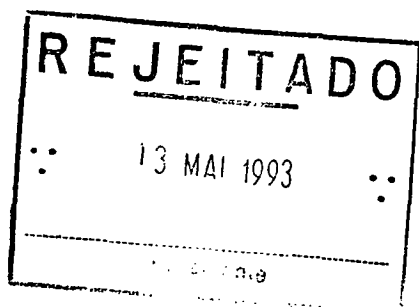
VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 109 do proc.
n.º 197 de 1993
Sessão de 13 maio



REQUERIMENTO Nº

Requeiro nos termos do art. 176 combinado com o artigo 192 da Resolução nº2 de 26 de abril de 1991, o adiamento da votação por 13 sessões para melhor estudo tanto do Projeto original quanto do Substitutivo apresentado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1993.

 Anna Maria de Almeida



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 110 do proc.

n.º 147 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No. 147/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Bruno Feder

21ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE maio DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

adiamuito 13 pessoas

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Visconti		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enlio Neneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 14

VOTARAM "NÃO": 30

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 111 do proc.
147 de 1993
o No.º 1

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

210

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE

Maio

DE 1993

Suspensão da sessão por 40 minutos

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães				33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Visconti		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enillo Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaie Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 13 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 34 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO:

M. M. M.
SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA CEEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

Folha n.º 147 do proc.
n.º 147 de 1993
o.º 147/93
No.º 147/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

22º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE Maio DE 1993
Suspensão da sessão 13.5 m."

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Charib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nowura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Vadik Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulale Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Glanetti		X					

VOTARAM "SIM": 9 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 37 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO!

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 113 do proc.
n.º 197 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA CEEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arnelino Tatto

22ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE Maio DE 1993

Suspensão da Sessão 32 minutos

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enlio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima		X		53. Vital Nolasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadli Nutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulale Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 16

VOTARAM "NÃO": 38

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 114 do proc.
n.º 147 de 1993
a funcionar

Dezembro 1993
19-5-93
Alm

Sr. Presidente:

REQUEIRO, nos termos do § 5º do Art. 176 do Regimento Interno, a permanência na Pauta da Ordem do Dia, do PL. nº 147/93, com preferência de votação.

Sala das Sessões, em

BRUNO FEDER

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA CEEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

Folha nº 1445 do proc.
nº 147 de 1993
No. 1/47/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Moisés Faria

☐ ORDINÁRIA

22º SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE Maio DE 1993

Requerimento de Permanência na Parte

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso				35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lúdia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avair Duran Galhardo				42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasunno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avies	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 27

VOTARAM "NÃO": 11

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 116 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário
No.º 177/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MECA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Buxus Eder

22º SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE Maio DE 1993

adiado muito por 32 sessões

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto				32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		P.		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa		X		47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enlio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Vadih Nutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulale Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM":

VOTARAM "NÃO": 38

ABSTENDES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 117 do proc.
n.º 147 de 1993
No. 147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

22º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE Maio DE 1993

Substituto Devanir Ribeiro

VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker		X		45. Melo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Murran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zuleide Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 13 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 38 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 3 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 118 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário
No. 1 147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MEIA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

22º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE maio DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Projeto Original.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo		<u>abstenção</u>		30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscove	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		<u>abstenção</u>		39. Marcos Mendonça	<u>abstenção</u>		
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa		<u>abstenção</u>		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	<u>abstenção</u>		
22. Eder Jofre		<u>abstenção</u>		50. Roberto Tripoli	<u>abstenção</u>		
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Enlio Menechini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulale Cobra Ribeiro	<u>abstenção</u>		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 32 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 13 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: 8 Srs. Vereadores

VISTO:

M. M. L.
SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Forma n.º 119 do proc.
n.º 197 de 1993
o funcionário
No. 1

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Viviane Ferraz

23º SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE Maio DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

Emenda nº 1 de 1993

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		Ausente		29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento			
6. Ana Martins				34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso		abstenc		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antônio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscove		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Alves			
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo			
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enlio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima				53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Mutran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulale Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 2 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 20 Srs. Vereadores
ABSTENDES: 1 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº	1200
nº	147 de 1993
o funcionário	

Apresentado 17/5/93
ufpr

COPIADO DE
19 MAI 1993
TAG

Sr. Presidente:

Solicito, nos termos do §5º do Art. 176, do Regimento Interno, a PERMANÊNCIA na Pauta da Ordem do Dia desta Sessão, como como item 1º, do P.L. 147/93, do Executivo.

Sala das Sessões, em

Miguel Colassuono
MIGUEL COLASSUONO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

ABSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Regto. Interno da Câmara Municipal de São Paulo
n.º 177 de 1993
funcionário No. 147/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arselino Tatto

☐ ORDINÁRIA

24º SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE Maio DE 1993

Regto. Interno da Câmara Municipal de São Paulo

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	/	/		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	/	/		30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor	/	/	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscove	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	/	/		39. Marcos Mendonça	/	/	
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avanir Duran Galhardo	/	/		42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Wico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes	/	/	
19. Dalmo Pessoa	/	/		47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli	/	/	
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Enlio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Nolasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadlih Nutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulale Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 32 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 12 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 122 do proc.
197 do 53
Sessão nº 1

aberto
19/5/93
muy

REQUERIMENTO Nº /92

COPIADO NA SESSÃO
— DE —
19 MAI 1993
TIPOGRAFIA

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 1971 93 ,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1993.

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 127 do proc.
n.º 197 de 19 93
o funcionário 147/93

ABSESSORIA TÉCNICA DA CEEA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

240 SESSÃO

REALIZADA EM 19 DE maio DE 1993

Exameamento da discussão

VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio				37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscione	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Enlio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulale Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 31

VOTARAM "NÃO": 17

ABSTENÇÕES: _____

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara

Municipal de
PREJUDICADO

Folha n.º 129 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionário

COPIADO NA SESSÃO

19 MAI 1993

TRATAM-SE

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 447 93

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para atender pagamentos de precatórios judiciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 [dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros], além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.03.07.025.7590	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações de Imóveis para uso da Administração.	
4210.5	Aquisições de Imóveis	760.000.000,00
4291.1	Sentenças Judiciárias	301.311.000.000,00
4292.0	Despesas de Exercícios Anteriores	70.652.000.000,00
28.21.08.48.247.7591	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações para Desenvolvimento Assistencial, Cultural e Educacional	
4110.9	Obras e Instalações	760.000.000,00
4191.5	Sentenças Judiciárias	3.948.000.000,00
4192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	69.613.000.000,00
28.21.10.57.316.7596	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações para Habitação	
4191.7	Sentenças Judiciárias	126.758.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 125 do proc.

n.º 197 de 1998

o funcionário

28.21.10.58.323.7592 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Urbanismo

4110.0 Obras e Instalações 760.000.000,00

4191.7 Sentenças Judiciárias 8.289.142.000.000,00

4192.5 Despesas de Exercícios
Anteriores 1.361.090.000.000,00

28.21.13.75.428.7593 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Hospitais e Similares

4110.6 Obras e Instalações 760.000.000,00

4192.0 Despesas de Exercícios
Anteriores 10.390.000.000,00

28.21.16.88.534.7594 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Estradas Vicinais

4110.3 Obras e Instalações 760.000.000,00

4191.0 Sentenças Judiciárias 2.920.000.000,00

4192.8 Despesas de Exercícios
Anteriores 143.382.000.000,00

28.21.16.91.574.7595 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Vias Expressas

4110.3 Obras e Instalações 760.000.000,00

4192.8 Despesas de Exercícios
Anteriores 6.234.000.001,00

10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 126 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionamento

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
Vinte e Oito de Maio de 1993

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA

LEI Nº

DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

Folha nº 27 do proc.

nº 197 de 1993

do funcionário

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC. APLIC. FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LETIM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.051.896 LETIM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 128 do proc.
n.º 197 de 1993
Sessão 17

PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Novamente esta Comissão examina substitutivo, apresentado em Plenário, que altera o projeto de lei em referência, o qual trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

Reafirmamos nosso entendimento que nenhuma alteração deve ser empreendida no projeto original, eis que macularia a lógica e os objetivos da proposta.

Destarte, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Josef Abreu
Josef Indio
Josef Indio
Josef Indio

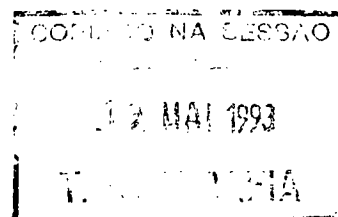


Câmara



Folha n.º 129 do proc.
n.º 197 de 1993

São Paulo



SUBSTITUTIVO Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

feito 17/5/93

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - SVP, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da Duplicação da Estrada de Itapequerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Ver. José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de Diversos Pontilhões, do Viaduto da Móoca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo, da Ampliação da Rede de Iluminação Pública e do pagamento de precatórios Judiciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000,00 [dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros], além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
2.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapequerica - AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 150 do proc.
n.º 197 de 1993
o financiário

22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	805.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IQ-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	410.000.000.000,00
28.21.03.07.025.7590	Condenações e Acordos Judiciais em Desapropriações de Imóveis para uso da Administração.	
4210.5	Aquisições de Imóveis	380.000.000,00
4291.1	Sentenças Judiciárias	150.655.000.000,00
4292.0	Despesas de Exercícios Anteriores	35.326.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 131 do proc.
n.º 147 de 1911
o funcionário M. P.

28.21.08.48.247.7591 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Desenvolvimento
Assistencial, Cultural e
Educativo

4110.9 Obras e Instalações 380.000.000,00

4191.5 Sentenças Judiciais 1.974.000.000,00

4192.3 Despesas de Exercícios
Anteriores 34.806.000.000,00

28.21.10.57.316.7596 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Habitação

4191.7 Sentenças Judiciais 63.379.000.000,00

28.21.10.58.323.7592 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Urbanismo

4110.0 Obras e Instalações 380.000.000,00

4191.7 Sentenças Judiciais 4.144.571.000.000,00

4192.5 Despesas de Exercícios
Anteriores 680.545.000.000,00

28.21.13.75.428.7593 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Hospitais e Similares

4110.6 Obras e Instalações 380.000.000,00

4192.0 Despesas de Exercícios
Anteriores 5.195.000.000,00

28.21.16.88.534.7594 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Estradas Vicinais

4110.3 Obras e Instalações 380.000.000,00

4191.0 Sentenças Judiciais 1.460.000.000,00

4192.8 Despesas de Exercícios
Anteriores 71.692.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 132 do proc.
n.º 147 de 1993
o funcionamento

28.21.16.91.574.7595 Condenações e Acordos
Judiciais em Desapropriações
para Vias Expressas

4110.3 Obras e Instalações 380.000.000,00

4192.8 Despesas de Exercícios
Anteriores 3.117.000.000,00

10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
Veneza, 02 de Junho de 1993

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA

LEI Nº

, DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

147 de 1993
 147 de 1993
 147 de 1993

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC. APLIC. FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LFTM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 134 do proc.

n.º 147 de 1973

PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

O substitutivo em análise, apresentado em Plenário, altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

Como o objetivo do substitutivo é provocar alteração em nosso entendimento significativa no projeto original, posicionamo-nos contrariamente.

Portanto, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

João Afonso

10/12/73

Josefina
Grass

Paulo



FA

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 135 do proc.
n.º 197 de 1993COPIADO NA SESSÃO
— DE —

11.9 MAI 1993

TAQUIGRAFIA

SUBSTITUTIVO Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 147793

Lido
12/5/93

PREJUDICADO

☆ 20 MAI 1993 ☆

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - SVP, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da Duplicação da Estrada de Itapecerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Ver. José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de Diversos Pontilhões, do Viaduto da Móoca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo, da Ampliação da Rede de Iluminação Pública, da Construção de Escolas Municipais, da Construção de Unidades Básicas de Saúde, da Construção de Creches e da Construção de Moradias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000,00 [dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros], além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapecerica - AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	136	do proc.
n.º	197	de 1993
o func.º	Enio	

22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	250.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	500.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IQ-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	410.000.000.000,00
14.60.15.81.486.1363	FUNAPS - Programa de Construção de Moradias/Infraestrutura por Mutirão	
4130.6	Investimentos em Regime de Execução Especial	500.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 127 do P.º
n.º 147 de 19 23
o Anonciário

4110.5	Obras e Instalações	380.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.4	Obras e Instalações	660.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	410.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.2	Obras e Instalações	500.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1502	Construção de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.7	Obras e Instalações	1.600.000.000.000,00
18.10.13.75.428.1666	Construção de Unidades de Saúde	
4110.4	Obras e Instalações	3.000.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3562	Construção de Creches	
4110.4	Obras e Instalações	300.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3565	Reforma e Ampliação de Creches	
4110.8	Obras e Instalações	200.000.000.000,00

		10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 138 do proc.
n.º 197 de 1993

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, de conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
Vinte e Aldaiz Spoceto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA

LEI Nº

, DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

Folha nº 139 do proc.

nº 147 de 1993

Funcionário

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC. APLIC. FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LFTM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 140 do P.O.
n.º 147 de 1993
Funcionário

PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Apresentado em Plenário, o presente substitutivo altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

Analisando o substitutivo, posicionamo-nos pela sua rejeição, pois, conforme já firmado em outros pareceres, esta Comissão considera que nenhuma alteração deve ser efetuada no projeto original.

Portanto, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

João Colares
Josefina S.
Almeida



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 191 do proc.
nº 147 de 1993
Relatório

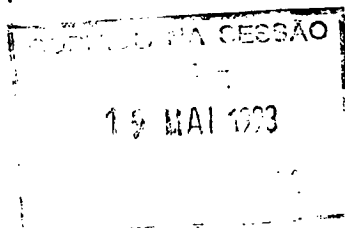
SUBSTITUTIVO Nº

05

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

1

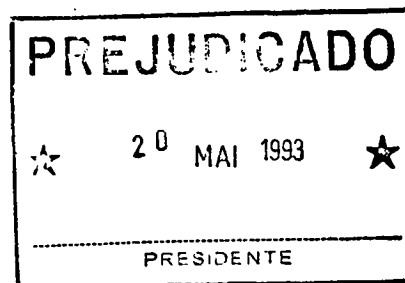
*Diário
13/5/93*



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 8.890.000.000.000,00 (oito trilhões e oitocentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação Da Estrada M'Boi Mirim - SPA 060 AR/CL	
4110.9	Obras e	



Câmara Municipal de

Folha n.º	142	do proc.
n.º	147	de 1991
o Secretário		

São Paulo

	Instalações	140.000.000.000,00 ²
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapeirica AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	4.500.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego -	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 143 do proc.
n.º 147 de 1993
o Diário DP

2

AR/IG-AR/MP-
AR/SM

4110.0

Obras e
Instalações

410.000.000.000,00

8.890.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes de parte do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, em conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

PMDB x PSDB x PV

M. J. Macleice

ASANIK 2



[Signature]



Handwritten notes and signatures:

- Top right: *Sala das Sessões*
- Left side: *11/12/19*
- Center: *10/11/19*
- Bottom center: *(P/Encaminhar)*
- Bottom right: *11/12/19*

Chw
(Pharbitop)
Santop.
(Pharbitop)



Manini

② Les
Prof. EP/Transm
(2011 Transm

vição (PARA TRANSMISSÃO)
ENCAMINHAR

A large, stylized handwritten signature, possibly reading 'Shirley', is written across the page. It is heavily crossed out with multiple diagonal lines. Above the signature, there are several scribbles, including a large circle and some illegible marks. The word 'Shirley' is also written in a smaller, cursive script below the main signature.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	144	do proc.
n.º	197	de 1993
o	diário	P. U.

4

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa reduzir o montante destinado à continuidade das obras do túnel sob o Rio Pinheiros.

Tal medida se justifica pelo elevado valor a ele destinado na propositura, representando cerca de 60% do total do crédito adicional solicitado. Como tramita pela Casa projeto que readequa o Orçamento integralmente, entendemos que o valor global da referida obra, tendo em vista a magnitude dos valores envolvidos, deve ser analisado à luz das prioridades orçamentárias. O momento ideal para tal cotejo, em nosso entendimento, será quando do exame do projeto de readequação.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1o. DA

LEI Nº

, DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

Folha nº 143 do proc 93
nº 147 de 09/91
Racionário

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR RACIONÁRIO NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC. APLIC. FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LFTM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de

Folha n.º 146 do proc.
n.º 197 de 1993
Sessão de 1993

PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº 5 /93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

O substitutivo em análise, apresentado em Plenário, altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

As alterações pretendidas, em nosso entendimento, provocam tal distorção das intenções originais, advindas do Executivo, que outro não pode ser nosso parecer do que a rejeição do substitutivo.

Portanto, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Handwritten signatures and notes:
- *Josefina*
- *Grassal*
- *Adelino*
- *contrário ao parecer favorável ao substitutivo.*
- *Amunadas*
- *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 147 do P. 93
n.º 147 do J. 93
e função

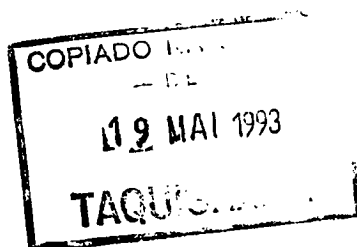
PREJUDICADO

20 MAI 1993

PRPresidente

SUBSTITUTIVO Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

*feito hoje
18/5/93*



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - SVP, objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim, da Duplicação da Estrada de Itapequerica da Serra, do Viaduto Perus, do Viaduto Ver. José Diniz, do Mini-Anel Viário, do Túnel sob o Rio Pinheiros, do Sistema Viário Jacú-Pêssego, da Construção de Diversos Pontilhões, do Viaduto da Móoca, da Canalização do Córrego Borges de Figueiredo, da Ampliação da Rede de Iluminação Pública, da Construção de Escolas Municipais, da Construção de Unidades Básicas de Saúde, da Construção de Creches e da Construção de Moradias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 [dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros], além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada M'Boi Mirim - SPA060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapequerica - AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 148 do proc.
nº 197 de 1993
of. 100

22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	250.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	500.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IQ-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	410.000.000.000,00
14.60.15.81.486.1363	FUNAPS - Programa de Construção de Moradias/Infraestrutura por Mutirão	
4130.6	Investimentos em Regime de Execução Especial	500.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1530	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil	



Câmara Municipal de São Paulo

Fl. n.º	149 do proc.
L.º	197 do J. G. J.
funcionário	M. J. P.

4110.5	Obras e Instalações	480.000.000.000,00
16.10.08.41.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.4	Obras e Instalações	660.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	510.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1501	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.2	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
16.10.08.42.188.1502	Construção de Escolas Municipais de 1º Grau	
4110.7	Obras e Instalações	1.300.000.000.000,00
18.10.13.75.428.1666	Construção de Unidades de Saúde	
4110.4	Obras e Instalações	3.000.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3562	Construção de Creches	
4110.4	Obras e Instalações	400.000.000.000,00
24.10.08.41.185.3565	Reforma e Ampliação de Creches	
4110.8	Obras e Instalações	100.000.000.000,00

		10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta Lei.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA

LEI Nº

, DE

DE

DE

EM CR\$ MILHÕES

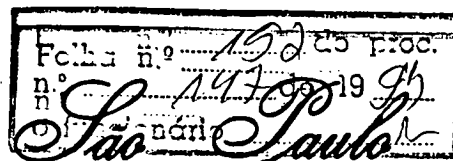
Folha n.º 151 do proc.

197 de 1993

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
TRIB. IMOBILIÁRIOS	1.518.699	27.852.940	18.424.182
TRIB. MOBILIÁRIOS	2.059.187	37.765.490	37.765.490
INTER-VIVOS	220.393	4.042.008	2.375.978
MULTAS DO DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
REC.APLIC.FIN.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
DEMAIS TRANSF.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
OUTRAS RECEITAS	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.591.853	47.534.584	29.040.455
-CONTRATOS INTERNOS			973.157
-CONTRATOS EXTERNOS			662.298
-EMIÇÃO DE LFTM/SP DESTINADAS AO GIRO DE TÍTULOS VENCÍVEIS EM 1993			7.345.000
-COLOCAÇÃO DE 287.692.851.896 LFTM/SP AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17/02/93, DO SENADO FEDERAL			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de



PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Apresentado em Plenário na forma regimental, o presente substitutivo altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

Da análise do substitutivo decorre nosso entendimento no sentido de sua rejeição, tendo em vista que as alterações propostas desvirtuam os objetivos da propositura como originalmente concebida.

Destarte, contrário ao substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

[Handwritten signatures and initials]
José Carlos
KASAB
Pimenta



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA REEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

Folha nº 193 do proc.
nº 147 de 1993
o funcionário
No. 147/1993

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE maio DE 1993

Supressão da Jovão por 48 dias

VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOS		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Charib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins		X		34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa			
9. Antônio Sampaio		X		37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscove		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto				40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Moura				41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estiva		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eulio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Nolasco		X	
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Nutran		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulale Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM":

VOTARAM "NÃO": 32

ABSTENHES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 159 do proc.
147 de 1994
o Nacionalário

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Bruno Féder

250

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE maio DE 1993

adiamento de Toda Parte: Totto.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Alair Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio			✓	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Visconti		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Totto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Alves			
17. Chico Whitaker	X			45. Melo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kozai			
25. Faria Lima		X		53. Vital Kolosco			
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadli Kutron		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulato Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 11

VOTARAM "NÃO": 35

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO

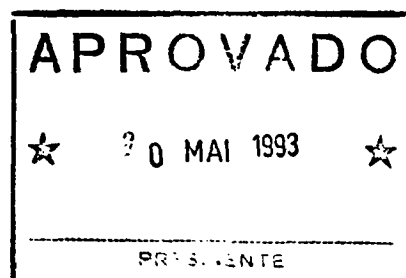


Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 155 de 1993
nº 147 do 1993

*Aprovado
20/5/93.*

Sr. Presidente,



Solicito, nos termos do § 5º do artigo 176,
do Regimento Interno, a PERMANÊNCIA na Pauta da Ordem do Dia
desta Sessão, como item nº 1, do P.L. nº 147/93, do Executivo.

Sala das Sessões, em

Ver. BRUNO FÉDER



Câmara Municipal de São Paulo

Process. n.º 156 de 1993
n.º 147 de 1993
Funcionário
No. 1 147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arnelino Tatto

250

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE Maio DE 1993

Requerimento de Permissão para a Pauta

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Charib	X		
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins				34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Palva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio			P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avenir Duran Galhardo				42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Eraldo Keneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Kutrán	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulalo Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 31

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 12

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 0

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

F. 147/93
147/93
147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESAFuncionário

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

No. 1

147/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Fédor

250

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE

Maio

DE 1973

Suspensão de Juro 15 minutos

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Alair Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio			P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Kosura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria			
15. Brasil Vito		X		43. Miguel Colasunno		X	
16. Bruno Fédor		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estina		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eraldo Meneghini		X		52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kossab		X		54. Wadih Kutran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaia Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 12

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 34

Srs. Vereadores

ABSTENHUEM: 1

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	128	do proc.
nº	147	de 1993
of.	Junho	

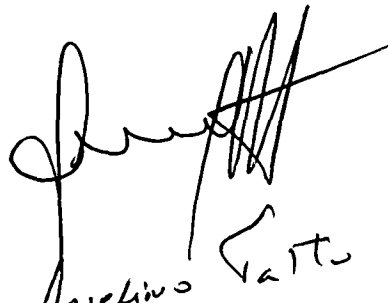
Rejeitado
20/5/93

REQUERIMENTO Nº

REJEITADO	
20 MAI 1993	
Presidente	

Requeiro nos termos do artigo 270 ^{do R.T.} a preferência para
votação do Substitutivo Nº 6 ao Projeto de Lei 147/92.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.993


Arselino Gatto



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 199 de 1993
nº 147 de 10
No. 147/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA CEEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Féder

25º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

20

DE

DE 1993

Referência: Sessão Extraordinária nº 6: Tuga.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo				29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo		X		30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato		X	
5. Alair Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio			P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscone		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Nomura		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Nelo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro				49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Emilio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Katran		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulalo Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 10

VOTARAM "NÃO": 40

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

F. n.º	160	do proc.
n.º	197	de 19 93
funcionário	[assinatura]	

Requerimento
20/5/93

REQUERIMENTO Nº

REJEITADO	
20 MAI 1993	
Presidente	

Requeiro nos termos do artigo 270^{do P.L.} a preferência para
votação do Substitutivo Nº 3 ao Projeto de Lei 147/92.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.993

[assinatura]
Letto.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 161 do proc.º
n.º 197 de 1993
Funcionário
No.º 747/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA CEEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

Ph.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Bruno Feder

☐ ORDINÁRIA

25º SESSÃO

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE Maio DE 1993

Referência para substituição nº 3 T. T. T.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Kato		X	
5. Alair Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins	X			34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa		X	
9. Antônio Sampaio			P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zanca		X		38. Vicente Viscosa		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira		X		39. Marcos Mendonça		X	
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Moreira		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo		X		42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Feder		X		44. Murillo Antunes Alves		X	
17. Chico Whitaker	X			45. Melo Rodolfo		X	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi		X	
22. Eder Jofre		X		50. Roberto Tripoli		X	
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eulio Meneghini		X		52. Ushitaro Kania		X	
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Hutzan		X	
27. Gilberto Nascimento		X		55. Zulaine Cobra Ribeiro		X	
28. Guilherme Glanetti		X					

VISTO:

VOTARAM "SIM": 12 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 41 Srs. Vereadores

ABSTENHUEM: Srs. Vereadores

SECRETARIO



Lido Hoje 15/5/93- Mmêl

Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º 162 do proc. n.º 197 de 1993
assinatura

SUBSTITUTIVO Nº

07

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e dá outras providências.

COPIADO L.

12 MAI 1993

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO

22.10.14.76.448.3180

NOME

Obras de
Drenagem de
Pequeno e
Médio Porte

VALOR

4110.7

Obras e
Instalações

60.000.000.000,00

22.10.16.88.534.3249

Pavimentação
Da Estrada
M'Boi Mirim -
SPA 060 AR/CL

4110.9

Obras e

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
SALVO A EMENDA.

20 MAI 1993

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	163	do proc.º
n.º	147	de 1993
S.º de São Paulo		

	Instalações	140.000.000.000,00 ²
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapevirica AR/CI.	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	5.800.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego -	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 169 do proc.
n.º 197 de 1993
Anexo

3

AR/IG-AR/MP-
AR/SM

4110.0	Obras e	
	Instalações	610.000.000.000,00

		10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta lei.

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, em conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Câmara Municipal de

Feito n.º 165 do proc.
L.º 147 de 19 93
Sessão 1º de 19 93

4

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa alterar a destinação do crédito adicional suplementar solicitado.

A alteração proposta, de inegável caráter social, objetiva propiciar recursos para uma região extremamente carente de investimentos públicos.

Relator

①

Humana

①

KASSAT

③

(Antônio)

⑤

Josefina

⑤

Josefina

⑤

⑤

⑤



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 166 do proc.
n.º 197 de 1993
Mandado

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI

Nº , DE DE DE

EM Cr\$ MILHÕES

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
Tributos Imobiliários	1.518.699	27.852.940	18.424.182
Tributos Mobiliários	2.059.187	37.765.490	37.765.490
Inter-Vivos	220.393	4.042.008	2.375.978
Multas do DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
Rec.Aplic.Fin.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
Demais Transf.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
Outras Receitas	1.547.066	28.373.190	17.172.726
 TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	 9.950.430	 182.490.886	 136.102.884
 Operações de Crédito	 2.591.853	 47.534.584	 29.040.455
- Contratos Internos			973.157
- Contratos Externos			662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993			7.345.000
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal			20.060.000
 TOTAL DA RECEITA	 12.542.283	 230.025.470	 165.143.339



Folha nº 167 do proc.
nº 147 de 1993
e for. onório *PP*

PARECER Nº

/93 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O SUBSTITUTIVO Nº

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

Apresentado em Plenário, o presente substitutivo altera o projeto de lei em referência, que trata de autorização para abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas.

O substitutivo visa redirecionar recursos, especificamente do túnel sob o Rio Pinheiros para o Sistema Viário Jacú-Pêssogo.

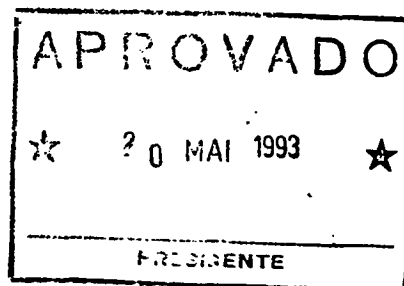
Quanto aos aspectos formal e de mérito, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

[illegible]

Expediente
20/5/93

Sr. Presidente,



Requeiro, na forma regimental, a preferência
para votação do Substitutivo nº 7.ao PL 147/93.

Sala das Sessões,

[Signature]
Putnam



Câmara Municipal de São Paulo

F. n.º 169 do proc. 147 do 93.
o funcionário No. 1 147/93.

ASSESSORIA TÉCNICA DA REEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arnelino Tatto

25ª

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

20

DE

maio

DE 1993

Referência para o Substitutivo nº 7. de 14. jul.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati				31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira				39. Marcos Mendonça			
12. Arselino Tatto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Cunico Whitaker		X		45. Melo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Enillo Meneghini	X			52. Ushitaro Kania			
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaia Cobra Ribeiro			
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 35

VOTARAM "NÃO": 12

ABSTENÇÕES:

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

F. n.º 170 do proc.
147 de 1913
o funcionário
No. 1 147/13

ASSESSORIA TÉCNICA DA REEA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

25º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE Maio DE 1913

Substitutivo nº 7. Municipal.

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		X		29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco		X	
3. Aldaiza Sposati		X		31. Ítalo Cardoso		X	
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Indio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins		X		34. José Mentor		X	
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X		P	37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zanca	X			38. Vicente Viscone	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Totto		X		40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mohamad Said Mourad	X		
14. Avair Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		X	
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker		X		45. Melo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes		X	
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro		X		49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli	X		
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo		X	
24. Enilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco		X	
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaia Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 41

VOTARAM "NÃO": 13

ABSTENHIDOS: 1

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de

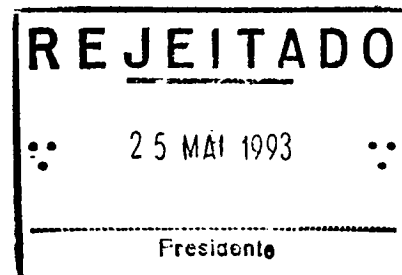
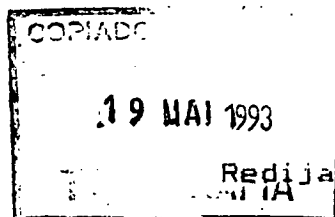
Folha n.º 171 do proc.
n.º 147 de 1993
São Paulo

EMENDA Nº

01

/93 AO PROJETO DE LEI Nº 147/93

1



"Art. - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 8.390.000.000.000,00 (oito trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
22.10.13.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação Da Estrada M'Boi Mirim - SPA 060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapevicirica AR/CL	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e	



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 272 do proc.
nº 147 de 1991
Secretário

	Instalações	600.000.000.000,00 ²
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI	
4110.9	Obras e Instalações	4.500.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu-Pêssego - AR/IG-AR/MP-AR/SM	
4110.0	Obras e Instalações	410.000.000.000,00
		8.890.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes de parte do Excesso de Arrecadação previsto



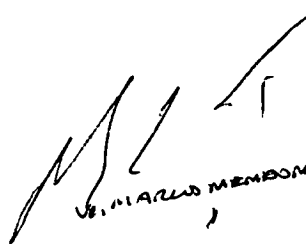
Câmara Municipal de

Fez n.º 147 do proc.
n.º 147 de 1973
Sessão

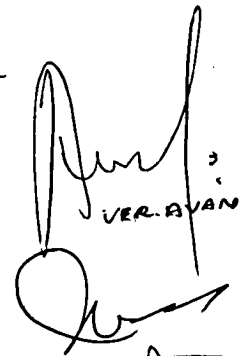
para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo Único desta lei."

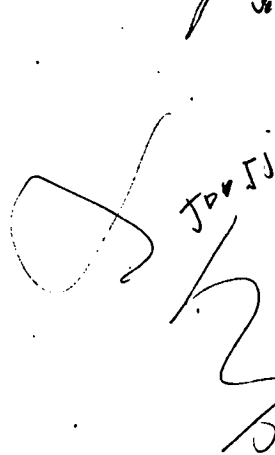
Sala das Sessões, em

PMDB . PSDB & PV

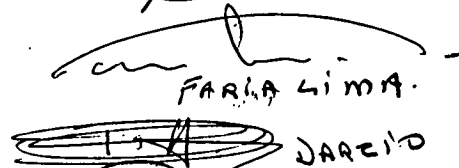

VALDIR MENDES


Arnaldo Madeira

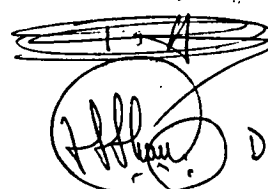

VERÁVANIA DREY


JOVIS

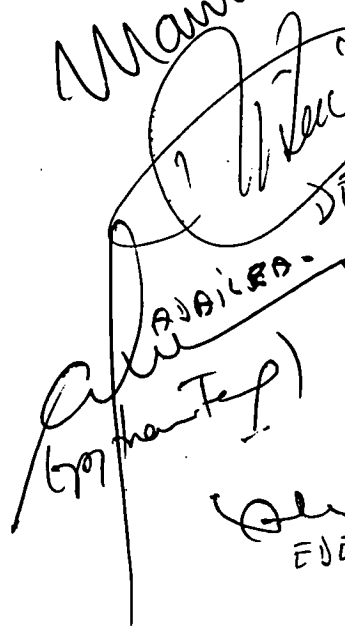

ZULAIÁ

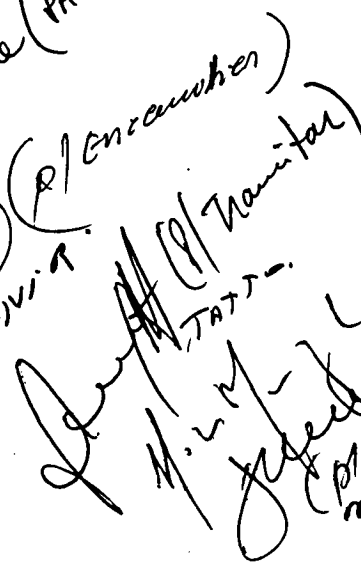

FÁTIMA LIMA

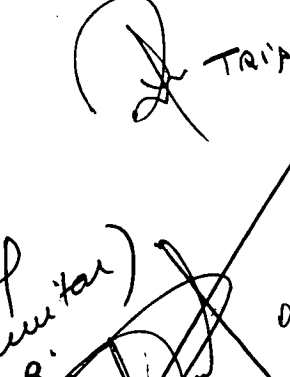
Maurício Faia (P/Encaminhamento)


DARCIO

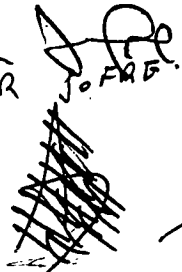

DALMO

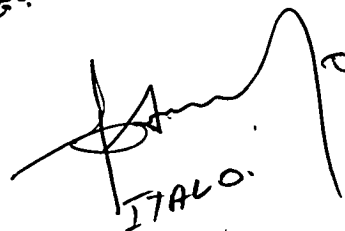

ADAILTON

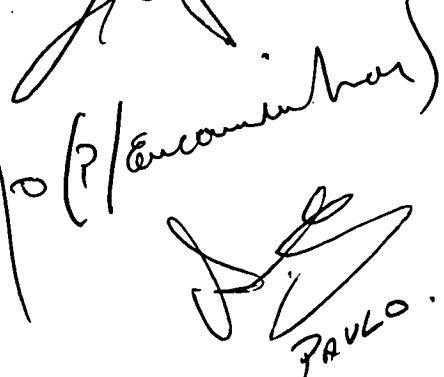

M. V. M. TASSO


DAILON GUEDES


EDER


JOAZE


ITALO


PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Fe'ha n.º 174 do proc.
n.º 147 de 1993
S.º Sanatório

4

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reduzir o montante destinado à continuidade das obras do túnel sob o Rio Pinheiros.

A medida se justifica pelo elevado valor destinado para tal fim na propositura, representando cerca de 60% do total do crédito adicional solicitado. Como tramita pela Casa projeto que readequa o Orçamento integralmente, entendemos que o valor global da referida obra, tendo em vista a magnitude dos valores envolvidos, deve ser analisado à luz das prioridades orçamentárias. O momento ideal para tal cotejo, em nosso entendimento, será quando do exame do projeto de readequação.



Câmara Municipal de São Paulo

Volume nº 147 de 1993
nº 147 de 1993
No. 1

ASSESSORIA TÉCNICA DA REBA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

26º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE Maio DE 1993

Excedente nº 01 da Bancada do PSDB e PMDB

VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTO		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		abstenção		29. Hanna Gharib		X	
2. Alberto Calvo				30. Henrique Pacheco		abstenção	
3. Aldaiza Sposati		abstenção		31. Ítalo Cardoso		abstenção	
4. Alex Freua Netto		X		32. Jooji Hato			
5. Alair Guimarães		X		33. José Índio F. do Nascimento		X	
6. Ana Martins		abstenção		34. José Kentor		abstenção	
7. Cláudio Carlos Caruso		X		35. José Viviani Ferraz		X	
8. Antonio Paiva Monteiro Filho		X		36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio		X	-P	37. Manoel Sala		X	
10. Archibaldo Zancra		X		38. Vicente Viscosa		X	
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto		abstenção		40. Mario Dias		X	
13. Aurélio Moreira		X		41. Mohamad Said Mourad		X	
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria		abstenção	
15. Brasil Vita		X		43. Miguel Colasuonno		X	
16. Bruno Féder		X		44. Murillo Antunes Avles		X	
17. Chico Whitaker	X	abstenção		45. Melo Rodolfo		abstenção	
18. Cosme Lopes		X		46. Odilon Guedes		abstenção	
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti		X	
20. Darcio Arruda		X		48. Osvaldo Sanches		X	
21. Devanir Ribeiro		abstenção		49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima		X		51. Tereza Cristina Lajolo		abstenção	
24. Enilio Meneghini		X		52. Ushitaro Keala			
25. Faria Lima		X		53. Vital Molasco		abstenção	
26. Gilberto Kassab		X		54. Wadih Kutrán		X	
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaine Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti		X					

VOTARAM "SIM": 8

Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 28

Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 14

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-176-

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

01-0147 93

do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....

Albino

À LEG.3 - Sra.Chefe:

O Substitutivo de fls. 162/166 foi aprovado em 2a. discussão na 25a. Sessão Extraordinária de 20/05/93, tendo sido a Emenda de fls. 171/173 rejeitada na 26a. Sessão Extraordinária de 25/05/93. Enviar à sanção.

28.05.93

[Signature]
LUIZ ARSÍAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

28/05/93
17:30h *[Signature]*

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

25/05/93

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado por V.Sa.

25/05/93

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 177 a 186
Em 1º de 6, 93
(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 177 do proc.
Nº. 147 de 1993
O funcionário

São Paulo, 25 de maio de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300132/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 147/93 de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexo Único.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Naluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



DT7-LEG3
OFICIO N.300132/93

Folha Nº 178 do Proc.
Nº 147 de 1993
O funcionário A

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1993. Cópia extraída de fl. nº do Processo nº 147/93. (PROJETO DE LEI Nº 147/93). Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:.....

CÓDIGO.....	NOME.....	VALOR.....
22.10.14.76.448.3180	Obras de Drenagem	
.....	de Pequeno e Médio	
.....	Porte.....	
.....4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação Da Es-	
.....	trada M' Boi Mirim	
.....	- SPA 060 AR/CL ...	
.....4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Es-	
.....	trada de Itapeciri-	
.....	ca AR/CL.....	
.....4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N^o 179 de proc.
N^o 147 de 1993
O funcionário

22.10.16.91.575.3330	Construção do Via-	
.....	duto Perus.....	
.....4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pon-	
.....	tes, Pontilhões e	
.....	Muros de Contenção.	
.....4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel	
.....	Viário.....	
.....4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio	
.....	Pinheiros - AR/BT-	
.....	AR/PI.....	
.....4110.9	Obras e Instalações	5.800.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede	
.....	de Iluminação Pú-	
.....	blica com Luminá-	
.....	rias Comuns e Espe-	
.....	ciais.....	
.....4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3322	Sistema Viário Ja-	
.....	cu-Pêssego AR/IG-	
.....	AR/MP-AR/SM.....	
.....4110.0	Obras e Instalações	610.000.000.000,00
.....		
.....		10.390.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 180 do Proc.
Nº. 147 de 1993
O funcionário

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta lei. Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, em conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Marcos Antonio Leônidas, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 25 de maio de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto, LEILA NAVEGAÇÃO MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Antônio Sampaio
Ítalo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 181 de 193
Nº 147 de 193
O funcionário

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI

Nº DE DE DE

EM R\$ MILHÕES

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34	VALOR NOMINAL ESPERADO
Tributos Imobiliários	1.518.699	27.852.940	18.424.182
Tributos Mobiliários	2.059.187	37.765.490	37.765.490
Inter-Vivos	220.393	4.042.008	2.375.978
Multas do DSV	310.837	5.700.750	5.048.976
Rec. Aplic. Fin.	551.654	10.117.334	2.781.188
ICMS	2.364.148	43.358.474	45.655.108
Demais Transf.	1.378.446	25.280.700	6.879.296
Outras Receitas	1.547.066	28.373.190	17.172.726
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886	136.102.884
Operações de Crédito	2.591.853	47.534.584	29.040.455
- Contratos Internos			973.157
- Contratos Externos			662.298
- Emissão de LFTM/SP destinadas ao giro de títulos vencíveis em 1993			7.345.000
- Colocação de 287.692.851.896 LFTM/SP, autorizada pela Resolução nº 13, de 17.02.93, do Senado Federal			20.060.000
TOTAL DA RECEITA	12.542.283	230.025.470	165.143.339



Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº

DE

DE

DE 19

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de maio de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000.000,00 (dez trilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.14.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação Da Estrada M' Boi Mirim - SPA 060 AR/CL	
4110.9	Obras e Instalações	140.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N°	183	87	PROG.
N°	147	A	1923
O funcionário			

22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapecirica AR/CL.	
4110.0	Obras e Instalações	100.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3330	Construção do Viaduto Perus	
4110.0	Obras e Instalações	600.000.000.000,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes, Pontilhões e Muros de Contenção.	
4110.9	Obras e Instalações	580.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário.	
4110.4	Obras e Instalações	2.300.000.000.000,00
22.40.16.91.575.3365	Túnel sob o Rio Pinheiros - AR/BT-AR/PI.	
4110.9	Obras e Instalações	5.800.000.000.000,00
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais.	
M 4110.3	Obras e Instalações	200.000.000.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

22.40.16.91.575.3322

Sistema Viário Ja-
cu-Pêssego AR/IG-
AR/MP-AR/SM.

Folha Nº. 184	de 1993
Nº. 147	de 1993
O funcionário	

4110.0 Obras e Instalações 610.000.000.000,00

10.390.000.000.000,00

Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional suplementar de que cuida o "caput" deste artigo far-se-á através dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente ano, conforme demonstrado no Anexo único desta lei.

Art. 2º - O valor apontado no artigo 1º desta lei será atualizado monetariamente, em conformidade com o artigo 18, e seus parágrafos, da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de maio de 1993.

O Presidente,

Mampad

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	185	de proc.
Nº	147	de 1993
O funcionário		

São Paulo, 25 de maio de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 132/93 de
25.05.93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 147/93 de autoria do Executivo.

ANEXO: Anexo Único.

Roberto Cordeiro Tenreiro
26.05.93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

LEI Nº 11.372, DE 26 DE MAIO DE 1993

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria de Vias Públicas - S.V.P., objetivando a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras que especifica, e das outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de maio de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 10.390.000.000,00 (dez bilhões e trezentos e noventa bilhões de cruzeiros), além do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, para reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.14.76.448.3180	Obras de Drenagem de Pequeno e Médio Porte	
4110.7	Obras e Instalações	60.000.000.000,00
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada M' Boi Mirim- SPA 060 AR/CL	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO

Nº 11.372, DE 26 DE MAIO DE 1993

EM CR\$ MILHÕES

ITEM DA RECEITA	VALOR ORÇADO JUNHO/92	VALOR COM MULTIPLICADOR 18,34
Tributos Imobiliários	1.518.699	27.852.94
Tributos Mobiliários	2.059.187	37.765.40
Inter-Vivos	220.393	4.042.00
Multas do DSV	310.837	5.700.70
Rec.Aplic.Fin.	551.654	10.117.30
ICMS	2.364.148	43.358.40
Demais Transf.	1.378.446	25.280.70
Outras Receitas	1.547.066	28.373.10
TOTAL DA RECEITA PRÓPRIA	9.950.430	182.490.886

Municipal.

DECRETO Nº 33.220, de 26 de MAIO de 1.993.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 4.710.950.000,00, de acordo com a Lei nº 11.337/92, e das outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992, e visando possibilitar despesas para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio e outros, bem como para pagamento de médicos residentes e prorrogação de contratos de manutenção de equipamentos - Distrito de Saúde de Vila Brasilândia - DS.72,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 4.710.950.000,00 (quatro bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.23.13.73.428.2633	Operação e Manutenção de Unidade des de Saúde	
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	939.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	3.771.950.000,00
		4.710.950.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.23.13.73.428.2633	Operação e Manutenção de Unidade des de Saúde	
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	4.710.950.000,00
		4.710.950.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de maio de 1.993, 440ª da Fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, Prefeito,
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Assuntos Jurídicos,
JOSÉ CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento,
JO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27/11/1993

pagina 1ª coluna 1ª/2ª/3ª

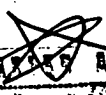
Conferido: *[Assinatura]*

Ao Dt. 94 -

Para arquivar,

31 / 05 / 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	186
Arquivado em	01.06.93
O. Fim	
IRIZI TAVARES ARAÚJO Chefe de Seção Técnica IV	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....